



IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano VIII - Número 577

Mairiporã, Sábado, 10 de Setembro de 2016

LEI Nº 3.624, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

investimentos em práticas culturais, nos termos de seu regimento interno”.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 3.331, de 17 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 29 de agosto de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 3.331, de 17 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

“Art. 2º ...

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura deliberará sobre as prioridades de

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo



Em cumprimento à Lei Eleitoral nº 9.504/97, arts. 73, 74 E 75, e do Decreto Municipal nº 7.971/2016, ficam suspensas as propagandas institucionais no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã, redes sociais oficiais e no Jornal Imprensa Oficial.

Câmara Municipal de Mairiporã

COMUNICADO

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 68-A do Regimento Interno, o Presidente da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **26 de setembro, segunda-feira, às 15h, no Plenário “27 de Março”** da Câmara Municipal, situada na **Alameda Tibiriçá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca**, ocasião em que **CONVOCA** todos os segmentos representativos da sociedade civil para participar da referida audiência, onde o Poder Executivo demonstrará, através de seus secretários municipais, o cumprimento das metas fiscais da execução orçamentária do quadrimestre imediatamente anterior.

Mairiporã, 29 de agosto de 2016.

JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Relação das Portarias dos meses de Julho e Agosto de 2016 da Câmara Municipal de Mairiporã

Nº	Data	Assunto	Interessado
42	1/7	Instauração Processo Administrativo	Mesa Diretiva
43	6/7	Devolução dos veículos oficiais	Mesa Diretiva
44	7/7	Autorização para deslocamento dos equipamentos de informática	Mesa Diretiva
45	12/7	Aposentadoria	Geralda Alves de Almeida
46	21/7	Nomeação gestor contrato Idea Solutions	Janaina De Mari Romeiro Kvint
47	1/8	Exoneração	Tatiane Cristina de Sousa Sales
48	5/8	Nomeação	Alesandro Carvalho Bueno
49	5/8	Transferência das reuniões da Câmara	Mesa Diretiva
50	9/8	Nomeação gestor contrato CEDP - assessoria	José Aparecido Pereira de Carvalho
51	9/8	Nomeação gestor Telefônica Brasil S.A. - celulares	Marcos Fernando Spada
52	22/8	Exoneração	Willian da Silva Jabur

Mairiporã, 5 de setembro de 2016.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
“Marcinho da Serra”
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 396, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 356, de 9 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º do art. 87 da Lei Complementar nº 356, de 9 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87...

§ 1º...

§ 2º *A licença será concedida com remuneração integral, até trinta dias contínuos ou doze alternados, durante o ano.*”

Art. 2º O art. 146 da Lei Complementar nº 356, de 9 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 146. *A advertência deverá sempre constar do assento pessoal do servidor; e será aplicada:*

I - verbalmente e pela chefia imediata, em casos de natureza leve ou de desobediência, tais como aqueles previstos nos incisos I, II e V do art. 135;

II - por escrito nos casos de primeira reiteração previstos no inciso I do art. 146 ou de violação de proibição constante dos incisos III, IV, VI e VII do art. 135 e de inobservância de dever funcional previsto em lei, decreto, regulamento, regimento, instrução, ordem de serviço ou norma interna que não justifique a imposição de penalidade mais grave.”

Art. 3º O caput do art. 147 da Lei Complementar nº 356, de 9 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 147. *A suspensão deverá sempre constar do assento pessoal do servidor; e será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência escrita e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita às penalidades de demissão, não podendo exceder a noventa dias.*”

Art. 4º O art. 150 da Lei Complementar nº 356, de 9 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150. *Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade notificará o servidor para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:*

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por três servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração, através de portaria a ser expedida pelo procurador geral do município;

II - instrução sumária, que compreende indicição, defesa, instrução e relatório;
III - julgamento.

§ 1º *A indicação da autoria de que trata o inciso I do art. 150 dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.*

§ 2º *A comissão promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, e em caso negativo de recebimento, por edital, para, no prazo de dez dias, apresentar defesa escrita, na qual indique as provas que pretende produzir, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição, observado o disposto no art. 179.*

§ 3º *Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor; em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude ou não da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.*

§ 4º *No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.*

§ 5º *Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.*

§ 6º *O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá sessenta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.*

§ 7º *O procedimento sumário rege-se pelas disposições do art. 150, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V desta lei.”*

Art. 5º O art. 155 da Lei Complementar nº 356, de 9 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155. *Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.*

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2016/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4410-8096

Parágrafo único. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 150, observando-se que após a instrução do processo a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.”

Art. 6º Fica criado o art. 160-A na Lei Complementar nº 356, de 9 de abril de 2012 com a seguinte redação:

“Art. 160-A. O superior hierárquico, ao tomar conhecimento da ocorrência de fato que configure hipótese de transgressão administrativa de natureza leve, punível com advertência, ou de natureza média, cuja pena máxima cominada seja igual ou inferior a dez dias de suspensão, intimará o suposto autor, podendo propor a ele por meio de transação administrativa disciplinar que se comprometa a não incidir em nova conduta infracional e, se for o caso, a reparar o dano que tenha causado ao erário.

§ 1º A proposta de que trata o caput do art. 160-A não será admissível se ficar comprovado:

I – ter sido o autor da transgressão condenado em procedimento disciplinar por decisão definitiva que não tenha sido cancelada nos termos da presente lei;

II – estar o autor da transgressão respondendo a procedimento disciplinar por outro fato;

III – ter sido o servidor beneficiado por transação administrativa disciplinar nos últimos cinco anos a contar da sua homologação.

§ 2º Aceita a proposta, a transação será submetida a homologação pelo procurador geral do município.

§ 3º Homologada a transação, não será instaurado procedimento disciplinar.

§ 4º A transação constará dos assentamentos funcionais, impedindo a concessão de novo benefício no prazo referido no inciso III do § 1º do art. 160-A, mas o registro não importará em reincidência.

§ 5º A transação será revogada se, dentro do prazo prescricional, o beneficiário vier a cometer outra transgressão ou não efetuar a reparação do dano de que trata o caput do art. 160-A.

§ 6º O ato de revogação da transação tem natureza declaratória, retroagindo seus efeitos à data do fato.

§ 7º Revogada a transação, interrompe-se o curso do prazo prescricional.

§ 8º Se o suposto autor do fato não aceitar a proposta prevista no art. 160-A, ou se a transação for revogada, será imediatamente instaurado o devido procedimento.”

Art. 7º O art. 176 da Lei Complementar nº 356, de 9 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 176. Se o servidor não constituir advogado, ser-lhe-á nomeado defensor dativo, cuja escolha recairá preferencialmente sobre um dos advogados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, se sindicalizado for e, não sendo sindicalizado, sobre um dos procuradores do município.”

Art. 8º O § 1º do art. 177 da Lei Complementar nº 356, de 9 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão, para apresentar defesa prévia escrita, no prazo de dez dias, oportunidade que deverá indicar as provas que pretende produzir, arrolar eventuais testemunhas e realizar requerimentos, sob pena de revelia e preclusão, salvo na hipótese de documento novo, ficando assegurada vista do processo administrativo disciplinar.”

Art. 9º O art. 180 da Lei Complementar nº 356, de 9 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 180. Apreciada a defesa e havendo provas a serem produzidas, a comissão iniciará a fase instrutória, com a nomeação de perito para produção de prova pericial ou a designação de data para oitiva das testemunhas arroladas, bem como a produção de quaisquer outras provas.

§ 1º Após a oitiva das testemunhas, a comissão designará dia e hora para o depoimento pessoal do servidor.

§ 2º Produzidas todas as provas, a comissão declarará encerrada a instrução, e elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 3º Caso se constate a necessidade de produção de outra prova, a comissão poderá converter o julgamento em diligência para permitir sua produção.

§ 4º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor e, se for o caso, conterá proposta da penalidade.

§ 5º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.”

Art. 10. O art. 182 da Lei Complementar nº 356, de 9 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 182. A comissão proporá à autoridade instauradora do processo, quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, que seja ele submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

§ 1º Em caso de impossibilidade de indicação de médico psiquiatra da rede municipal de saúde, poderá ser nomeado outro fora dos quadros de funcionários, mediante indicação da comissão.

§ 2º O incidente de insanidade mental será juntado aos autos, ficando este sobrestado até a apresentação do laudo, sem prejuízo da realização das diligências imprescindíveis.

§ 3º Comprovada a insanidade, a comissão pugnará pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar, e a autoridade julgadora, acaso acate a proposição, encaminhará o servidor à unidade de saúde, para fins de tratamento e licenças adequadas.

§ 4º Em se tratando de servidor que esteja em estágio probatório, o prazo a que alude o caput do art. 24 desta Lei Complementar ficará suspenso até que cesse a insanidade.

Art. 11. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 29 de agosto de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 397, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Institui o Plano Diretor de Cultura de Mairiporã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Mairiporã para o período de 2016 a 2026, constante do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Mairiporã foi elaborado com participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais e contém a proposta do desenvolvimento cultural do município, com suas perspectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documentos anexos.

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Cultura de Mairiporã pautar-se-á pelo regime de colaboração entre a União, o estado, o município e a sociedade civil organizada.

Art. 4º O Plano Municipal de Cultura de Mairiporã será acompanhado pelo Conselho Municipal de Cultura e sua execução será coordenada pela Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais.

Art. 5º A Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do plano aprovado nesta lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 6º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Mairiporã serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado pela Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais e a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º O Plano Municipal de Cultura de Mairiporã será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara Municipal nos anos que antecedem o plano plurianual, em 2020 e 2024, precedida de consulta pública.

Art. 8º O Conselho Municipal de Cultura poderá sugerir, a qualquer tempo, à Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais, a realização de fóruns ou de conferências municipais para discussão e elaboração de futuras propostas de trabalho e fomento da cultura municipal, sempre com foco à perfeita integração ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 08 de setembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAIRIPORÃ
**exercício - 2016 a 2026*

Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal de Mairiporã
(Alameda Tibiriçá, 340 - Vila Nova)

1ª Audiência - 20 de março de 2016, sábado, às 14h;

2ª Audiência Pública - 14 de abril de 2016, quinta-feira, às 19h;

Sumário

APRESENTAÇÃO - Plano Municipal de Cultura de Mairiporã 2016 – 2026

1. Contextualizações

- 1.1 - Conceitos de Cultura
- 1.2 - Histórico de Mairiporã
- 1.3 - Cultura: um direito social básico
- 1.4 - Democratização política: Conselho Municipal de Cultura e Conselho de Preservação e Patrimônio Cultural

2. Diretrizes Gerais

- 2.1 - Cultura como Política de Estado
- 2.2 - Gestão Democrática
- 2.3 - Transversalidades das Políticas de Cultura

3. Plano Estratégico da Gestão Cultural

- 3.1 - Objetivos estratégicos da Política Cultural
 - 3.1.1- Difusão, Fomento e Formação
 - 3.1.2- Produção Simbólica – Direito de Cidadania e Economia da Cultura
- 3.2 - Regulamentação do Sistema Municipal da Cultura de Mairiporã

4. Diagnósticos e análises/propostas e desafios

- 4.1 – Infraestrutura cultural local
 - 4.1.1 – Bibliotecas Municipais
 - 4.1.2 - Auditório Hiroshi Fabio Taneno
 - 4.1.3 - Espaço da Cultura
- 4.2 - Literatura
- 4.3 - Artesanato
- 4.4 - Música
 - 4.4.1 – Banda Tia Emília
 - 4.4.2 – Orquestra e Coral Municipal de Mairiporã
- 4.5 - Artes Cênicas
 - 4.5.1 – Teatro
 - 4.5.2 – Dança
 - 4.5.3 - Circo
- 4.6 - Fotografia
- 4.7 - Audiovisual
- 4.8 - Carnaval
- 4.9 - Cultura Afro
- 4.10 - Reza de São Gonçalo
- 4.11 - Artes Plásticas
- 4.12 - HIP HOP
- 4.13 - Saberes e Fazeres
- 4.14 - Acessibilidade e Democratização do Acesso
- 4.15 - Diversidade
- 4.16 - Patrimônio Histórico, Cultural e Natural
 - 4.16.1 - Patrimônio Imaterial/Simbólico
 - 4.16.2 - Patrimônio Natural e Material

5. Gestão Financeira

- 5.1 - Realidade Financeira da Secretaria de Cultura
- 5.2 - Orçamento
- 5.3 - Percentual para gestão compartilhada
- 5.4 - Revisão de modelo de gestão
- 5.5 - Criação de Lei Municipal de Incentivo Cultural
- 5.6 - Ações com a sociedade civil

6. Monitoramento e Avaliação
7. Revisões
Apresentação

Política cultural é um conjunto de iniciativas que visam promover a produção, distribuição e o uso da cultura, a preservação e a divulgação do patrimônio histórico, e o ordenamento do aparelho burocrático por elas responsável.

Desde 2013, Mairiporã vem construindo uma nova realidade Cultural para o município, pautada na sistematização. A reunião de artistas e produtores culturais em constante interlocução com o poder público local, culminou em importantes avanços e na integração de nosso município ao **Sistema Nacional de Cultura**.

Sistema Nacional de Cultura (SNC), à semelhança de outros sistemas de políticas públicas, é uma articulação entre Estado e sociedade que pretende dar organicidade, racionalidade e estabilidade às políticas públicas de cultura. A finalidade principal é garantir a todos os nossos cidadãos o efetivo exercício de seus direitos culturais.

Hoje já é uma realidade em Mairiporã o **Conselho Municipal de Políticas Culturais**, órgão deliberativo, formado por conselheiros de notório saber, em plena atividade. Temos também o **Fundo Municipal de Cultura**, fundo financeiro especialmente formado para financiar as produções artísticas e culturais da cidade, servindo, fundamentalmente, para incentivar a produção de arte e cultura. E agora, depois de árduo empenho e muitos meses de preparação, o município de Mairiporã apresenta seu **Plano Municipal de Cultura**.

O **Plano de Cultura** é o instrumento delineador das ações pertinentes durante as gestões políticas. É muito mais que um projeto de governo, é um documento regulador que deve refletir o pensamento da sociedade civil para a qual foi criado e se perpetuar, até que essa mesma sociedade entenda a necessidade de revisões. É a constância e a consistência das ações, em permanente construção e renovação, como a vida também o é. O Plano de Cultura é decenal, ou seja, terá no mínimo 10 anos de validade, independente das gestões políticas que estiverem à frente das ações executivas do Município nesse período.

Mairiporã, com seu **Sistema Municipal de Cultura** regulamentado, se qualifica para atuar em parceria com o Estado e a União em um processo de construção mútua, em que as bases culturais saem fortalecidas.

De acordo com o artigo 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, “todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.”

Façamos valer!

Márcio Cavalcanti Pampuri
Prefeito Municipal

Contextualizações
1.1 Conceitos de Cultura

Quando se fala em contextualização pressupõe-se embasamento teórico-filosófico, permite-se a presença de uma ideologia e comporta-se a pluralidade de pensamentos com afinidades conceituais. Assim acontece justamente para garantir a coerência entre as propostas, a criação de instrumentos para o processo de elaboração e efetivação das ações. Sem este comprometimento, qualquer Plano de Gestão estaria fadado à retórica. Entende-se, portanto, que a própria busca, a aceitação e o uso de um conceito já implicam em assumir uma postura que é, ao mesmo tempo, política e ideológica.

No Brasil, desde a gestão do ministro Gilberto Gil, o Ministério da Cultura (MinC) tem tendência de adotar a noção de cultura como “*um conjunto de signos de cada comunidade e de toda a nação. Cultura como o sentido dos nossos atos, a soma de nossos gestos, o senso de nossos jeitos*” (GIL, 2003). Segundo o sociólogo Stuart Hall (2001), com o fenômeno da globalização, o sujeito que antes estava sustentado em uma identidade unificada e estável, agora se vê atravessado por diversas identidades, é o que ele chama de sujeito “pós-moderno”. A concepção de identidade sofre mutações, pois o processo de identificação através do qual se projetam as identidades culturais, tornou-se mais fluido, variável e complexo. Nas palavras do professor Antonio Rubim (2007), “a tensão entre tendências homogeneizantes e diversificadoras é uma característica persistente da dinâmica cultural atual, com seus antagonismos, suas conexões e suas forças discrepantes”.

Para Terry Eagleton (2003), estudioso bastante crítico sobre a produção intelectual, “cultura” é considerada uma das duas ou três palavras mais complexas de nossa língua. Etimologicamente a palavra cultura vem de cultivo e nasceu ligada à agricultura, porém não se manteve arraigada. Com o tempo desligou-se de adjetivos como moral e intelectual e tornou-se apenas “cultura”, uma abstração em si mesma. A palavra, assim, mapeia em seu desdobramento semântico a mudança histórica da própria humanidade da existência rural para a urbana. O movimento de significados da palavra cultura não foi cessado, se altera e permanece com vários sentidos até a atualidade, numa dialética com a própria contextualização, permitindo e propondo a diversidade cultural. Se a palavra “cultura” guarda em si os resquícios de uma transição histórica de grande importância, ela também codifica várias questões filosóficas fundamentais. Neste único termo, entram indistintamente em foco questões de liberdade e

opressão, mudanças e identidade, os saberes e os fazeres, o dado e o criado. É quando codifica que a cultura referencia as muitas identidades e consolida as práticas e ações sociais que seguem um padrão determinado no espaço como as criações simbólicas expressas em modos de vida, crenças, motivações, valores, práticas, rituais, comportamentos, instituições, costumes. É nesta amplitude da contextualização que se busca entender, também, cultura como espaço de luta, de ação, de confronto na perspectiva da construção da hegemonia.

O que se pretende como base conceitual deste PMC é não permitir que a cultura seja pensada com ênfase unicamente nas artes consolidadas, mas que busque transcender as linguagens e permitir o reconhecimento, o acesso e a valorização do capital simbólico identificado como sendo da cidade, por meio do fomento às expressões múltiplas, gerando qualidade de vida, autoestima e laços de identidade.

1.2. Histórico de Mairiporã

Mairiporã, inicialmente chamada de Juqueri (planta leguminosa conhecida como dormideira) não possui registros exatos sobre sua fundação, mas sabe-se que teve início por volta de 1600 através da doação de sesmarias na região do Rio Juqueri e Serra da Cantareira. Configurou-se de forma semelhante a outros núcleos de povoamento ao redor da Vila de São Paulo, servindo como uma proteção desta e como um ponto de apoio às rotas que faziam ligação com o interior.

Seu povoado surge entre os séculos XVI e XVII, em torno da Capela de Nossa Senhora do Desterro, que foi construída por Antonio de Souza Del Mundo e, logo depois, tornou-se freguesia, com a denominação de Juqueri. A Freguesia de Juqueri também não tem uma data exata de sua fundação, sendo inicialmente área de domínio administrativo de São Paulo até 1880, sendo transferida depois para Guarulhos, pela lei estadual nº 34, de 24-03-1880.

Nessa época, a região recebeu um novo impulso através da construção da estação ferroviária de Juqueri, que pertencia a São Paulo Railway. Em 1769 a Câmara paulistana determinou a abertura de uma estrada entre Juqueri e São Paulo chamada de “Caminho de Juqueri” que se transformou mais tarde na Estrada Velha de Bragança.

Em 1898 foi inaugurado o Hospital-Colônia de Juqueri para pessoas com doenças mentais, dirigido pelo médico Franco da Rocha. Todo este desenvolvimento foi responsável pela elevação de freguesia para a categoria de vila em 27 de março de 1889. Porém, devido a confusões na entrega de correspondências por causa da associação do nome de Juqueri ao hospital, causando um mal-estar entre os juquerienses, foi criado um movimento para alterar o nome do município, sendo solicitada uma autorização à Assembleia Legislativa em 1948 pelo prefeito Bento de Oliveira.

Em 24 de Dezembro de 1948, foi aprovada a Lei estadual nº 233, que permitiu a mudança do nome do município para Mairiporã, termo de origem tupi que significa “Água bonita de Maira”, através da união dos termos “Maíra” (entidade mitológica tupi, que os índios associavam aos franceses), “y” (água) e “porang” (bonito). O nome Mairiporã foi sugestão do jornalista e poeta Araújo Jorge.

A partir da década de 50 temos um marco na história de Mairiporã, que foi a vinda da companhia cinematográfica Multi Filmes, com direção do cineasta Mário Civelli. Na época, cerca de 200 pessoas trabalhavam na companhia, que em apenas dois anos, chegou a produzir nove filmes, entre eles “O Destino em Apuros”, primeiro filme brasileiro em cores e “O Craque”, primeira obra brasileira com close de um beijo, protagonizado por Eva Wilma e Carlos Alberto.

Houve uma valorização intensa de Mairiporã com a implantação da Rodovia Fernão Dias (que liga São Paulo a Minas Gerais), pois foram redescobertos atributos naturais da região que valorizavam a construção de residências secundárias e de alto padrão com fins de lazer ou recreação e, logo depois, para moradias fixas.

A partir do final da década de 1970 e 1980, ocorre um boom imobiliário e, contrário a esse movimento, foi necessário aplicar a Lei de Proteção dos Mananciais (leis estaduais 898/75 e 1 172/76) para que fossem preservados os recursos hídricos que são responsáveis pelo abastecimento de uma grande parte da população metropolitana. A Serra da Cantareira teve o reconhecimento de Patrimônio da Humanidade, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

É necessário enfatizar que desde 1960/70 a cidade possui potencial para construção de residências secundárias. Mairiporã possui diversos condomínios e sítios, que servem de moradia fixa ou para veraneio. Por possuir essa característica de cidade-dormitório tranquila, com grande área verde e pela proximidade com São Paulo, diversas personalidades brasileiras conhecidas do público moram ou moraram na região.

Dados Socioeconômicos Do Município

Em 2015 a estimativa de habitantes feita pelo IBGE é de cerca de 92 mil pessoas. De acordo com o censo realizado pelo IBGE em 2010, o município contabilizava 81 mil pessoas, sendo 71 mil delas residentes nas áreas urbanas. Do total da população, 60 mil vivem com até dois salários mínimos. O PIB per capita do município é de R\$ 14.660,98, sendo a média dos municípios do estado de São Paulo de cerca de R\$ 20.800. O comércio representa a principal atividade econômica do município. Mairiporã apresenta urbanização heterogênea, derivada de suas características econômicas e geográficas. A demanda por espaços para construção de chácaras e outros estabelecimentos de lazer gerou pressão pela utilização de terras antes empregadas em atividades rurais.

Por outro lado, a presença da Serra da Cantareira, obstáculo natural, limitou a ocupação do município, criando áreas de natureza preservada. Para fins de análise, a Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A (Emplasa), vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Metropolitano, dividiu Mairiporã em 6 diferentes Unidades de Informação Territorializadas. As UITs são polígonos traçados sobre o mapa da cidade, divisões propostas de acordo com as características econômicas e de urbanização de cada ponto do município. As UITs propostas são:

- 1 – Mairiporã
- 2 – Paiva Castro
- 3 – Mato Dentro
- 4 – Colinas
- 5 – Pirucaia
- 6 – Terra Preta

A divisão é útil para nossos objetivos. Uma vez que as características econômicas e demográficas variam drasticamente entre diferentes pontos do município, não é possível tratar Mairiporã como uma realidade uniforme.

A maior parte da população mora na UIT Mairiporã. Na parte central do município, ela concentra 47% da população, e cobre 15% da área da cidade. O comércio é a principal atividade econômica.

Na UIT Paiva Castro, predominam os condomínios residenciais de médio e alto padrão. Trata-se da parte sul do município, junto a serra da Cantareira. A área é ainda ocupada por sítios e chácaras. Concentra 21% da população do município, em uma área equivalente a 21% da área total da cidade.

As demais UITs são áreas rurais, de população dispersa, ou áreas de preservação ambiental.

Índices e Rankings

Coeficiente de Gini: Parâmetro internacional usado para medir a desigualdade de distribuição de renda entre os países. Quanto mais próximo de zero, menos desigual. De acordo com o IBGE, em 2014 o índice de GINI em Mairiporã ficou em 0,41, enquanto no Brasil ficou em 0,49.

IDHM: De acordo com o “Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil” lançado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no ano de 2013, Mairiporã aparece entre as 100 cidades do país com melhor Índice de Desenvolvimento Humano ocupando a 76ª posição no ranking nacional, a 40ª posição estadual e a 6ª dentre as 39 cidades da Região Metropolitana de São Paulo. O PNUD apontou em Mairiporã índices de 0,881 para saúde, 0,767 para renda e 0,723 para educação.

CONSTRUINDO UM PLANO DE CULTURA

Um Plano Municipal de Cultura precisa também versar sobre a história de sua cidade, com os sentidos voltados ao diagnóstico e à leitura não equivocada dos dados. Entender Mairiporã para propor ao município um Plano de Cultura é tão importante quanto partir de uma concepção clara de cultura.

É essa concepção de cidade em pleno desenvolvimento, com forte histórico cultural, grande potencial turístico e ambiental, e aberta à diversidade, que garante a permanência de vários povos e etnias – imigrantes e brasileiros chegados de outras localidades, a que nos referimos. Da cidade que acolhe aquele que busca encontrar identidade e perspectiva, permitindo cada vez mais a pluralidade de ideias, num composto sempre positivo de troca de identidade.

Mairiporã é uma cidade de características culturalmente múltiplas e que precisa fortalecer a transição com o novo, para não deixar esvair sua essência histórica e, ainda, estabelecer seus critérios de continuidade e permanência.

Este Plano se propõe metodologicamente, como poderá ser observado a seguir, a uma série de ações que objetivam:

- Fortalecer as relações do poder público cultural com a sociedade civil – produtora ou expectadora de cultura;
- Ampliar as relações entre os entes federativos considerando a responsabilidade de cada um no fazer cultural;

- Permitir a elevação conceitual de cultura em Mairiporã e garantir a democratização ao acesso cultural, levando em consideração a importância desta iniciativa para a transformação social.

Diante do exposto até aqui, ainda nesta introdução apresenta-se uma primeira proposta de ação cultural: Que toda a Política Pública de Cultura para o município de Mairiporã seja concebida a partir da realização de levantamento, análise, diagnóstico e prognóstico da produção cultural da cidade e seja criado um banco de informações e indicadores que possa embasar todas as tomadas de decisão dos governos, assim como estabelecido no Sistema Nacional de Cultura.

1.3. Cultura: um direito social básico

A noção de política cultural como questão de necessidade social básica é recente. Os conflitos mundiais do século 20 levaram a humanidade no pós-guerra a uma reflexão profunda sobre a tolerância religiosa, étnica e de costumes. O trauma das guerras provocou uma discussão mundial, com fins humanistas, sobre o respeito às diferenças dos povos e das nações.

A criação da ONU e posteriormente da UNESCO, órgãos voltados à cultura, educação e à ciência, foram iniciativas relevantes que passaram a ter, desde então, papel fundamental nas iniciativas internacionais orientadas para a paz e o desenvolvimento das nações.

Como forma de oposição e resistência a essa tendência de entender o desenvolvimento como acúmulo de riquezas materiais, em 1982, foi realizada a Conferência Mundial sobre Políticas Culturais no México. Ela preconizou a adoção de abordagens políticas que enfatizassem um conceito amplo, antropológico de cultura, que incluía não apenas as artes e as letras, mas também os modos de vida, os direitos humanos, os costumes e as crenças; a interdependência das políticas nos campos da cultura, da educação, das ciências e da comunicação e a necessidade de levar em consideração a dimensão cultural do desenvolvimento.

Em 1988, a Unesco lançou a “Década Mundial do Desenvolvimento Cultural” e em 1992, em decorrência do debate instalado, foi criada a “Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento”, que publicou, em 1996, o relatório “Nossa Diversidade Criadora”, que apregoa a valorização da diversidade do patrimônio cultural como um dos elementos fundamentais do projeto de desenvolvimento de qualquer sociedade.

O tema manteve-se na pauta política e em 2004, em Barcelona, no IV Fórum das Autoridades Locais no Fórum Universal das Culturas e em 2005, em Paris, durante a Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, foram estabelecidas recomendações na Agenda 21 de Cultura, que na atualidade norteiam, no mundo, as ações de políticas culturais.

1.4. Democratização Cultural

O processo de democratização do fazer cultural em Mairiporã vem sendo garantido pela atuação dos conselhos relacionados ao setor: Conselho Municipal de Políticas Culturais e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, e pelo convite frequente à sociedade civil para que a mesma faça parte do debate que alicerça a elaboração de Políticas Públicas para o setor.

Sobre os Conselhos: Colegiados permanentes, de caráter consultivo e deliberativo, com eleições realizadas a partir da representatividade da comunidade (representatividade esta que pode ser questionada a qualquer momento pela sociedade civil). Os órgãos acompanham as deliberações interagindo de maneira a contribuir no momento das decisões, numa parceria independente que fortalece as relações entre a sociedade civil e o poder público.

Sobre as Conferências Municipais e os Fóruns Permanentes: A 1ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em Mairiporã em agosto de 2013, foi importante mola propulsora e gerou importantes demandas, a maior parte delas incorporadas a esse PMC. Outro importante instrumento de interlocução da Sociedade Civil com o Poder Público são os Fóruns Permanentes, que em Mairiporã reúnem mensalmente os representantes das Câmaras de Expressões Artísticas e Culturais, e de onde saem as demandas para o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Mapa Cultural de Mairiporã: Uma das propostas deste PMC, o Mapa Cultural é uma plataforma online, para cadastramento e consulta de agentes culturais locais, que deve estar disponível no site da Secretaria da Cultura para viabilizar a troca de informações e o fortalecimento das relações culturais, podendo servir como um instrumento aglutinador e de fácil acesso.

2. Diretrizes Gerais

2.1 – Cultura como Política de Estado

- Estabelecer critérios de Planejamento Estratégico de curto, médio e longo prazos, na esfera municipal, para as Políticas Públicas de Cultura e em sintonia com suas congêneres em âmbito estadual e nacional;
- Reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento no mundo contemporâneo;

- Promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura;
- Permitir que a Secretaria da Cultura firme convênio com outras instituições públicas e/ou privadas, de várias áreas, como ONGs, OSs, universidades, para a manutenção de programas, projetos, realização de pesquisas e outras atividades culturais;
- Atuar com o conceito de rede e articular os equipamentos culturais existentes para o desenvolvimento de atividades voltadas para a formação e profissionalização nas diversas áreas da cultura, visando provocar, em médio prazo, uma mudança na gestão e produção cultural da cidade;
- Promover a inserção da cidade de Mairiporã e da produção local nas redes culturais mundiais, estabelecendo convênios de cooperação e intercâmbio cultural com cidades brasileiras e de outros países;
- Garantir, em todas as áreas artísticas, conforme planejamento anual, a produção por meio de financiamento e/ou apoio, e distribuição de edições e publicações de livros, CDs, vídeos, filmes, fotografias e outros materiais que se relacionem à memória.
- Promover formas de acesso ao conhecimento das várias linguagens artísticas priorizando os artistas e fazedores de cultura locais, difundindo a criação e registrando a produção dos bens simbólicos materiais e imateriais, fazeres artísticos, que contextualizem a história local e regional.
- Implementar programas e ações que utilizem instrumentos que abram espaço para a plena cidadania do negro garantindo a presença da cultura negra como uma das muitas formas de expressão;
- Elaborar e implementar com a colaboração de profissionais e associações especializadas, programas para a integração das pessoas com deficiência física, intelectual, sensorial e múltiplas, aos processos culturais;
- Garantir acessibilidade para as pessoas com deficiência nos equipamentos culturais, nos projetos culturais de várias linguagens, nos cursos técnicos de formação, e garantir a presença de intérpretes de libras e audiodescrição nas apresentações;
- Garantir aos idosos o acesso à produção e à fruição de bens culturais. Implementar também programas especiais de valorização e dignificação da terceira idade.
- Promover a valorização e reprodução dos valores e saberes preservados pelas culturas tradicionais através da tradição oral;
- Elaboração de editais que possibilitem a participação das culturas negras, tradicionais e populares, através de acesso diferenciado, contemplando suas características próprias, tais como a oralidade e as dificuldades tecnológicas;
- Promover, apoiar e assegurar a realização de projetos e ações que sejam referenciais importantes da produção cultural do município em âmbito nacional e internacional, garantindo assim a multiculturalidade de Mairiporã.
- Promover a recuperação do significado e dimensão das praças públicas, para que as mesmas retomem o seu sentido essencial de fórum público e democrático;
- Implantar os mecanismos de apoio a empreendimentos culturais;
- Promover a organização de um acervo fonográfico e fotográfico da história oral dos artistas de Mairiporã, em suas múltiplas linguagens e manifestações étnicas e culturais, mobilizando mecanismos midiáticos para seu arquivamento e difusão;
- Promover releituras e a revisão das missões dos equipamentos da Secretaria da Cultura com o objetivo de permitir a reorganização dos mesmos a partir do que estabelece este PMC;
- Reestruturar a Secretaria Municipal da Cultura para que o órgão, diante de suas estruturas financeira, física e de pessoal, possa absorver as novas diretrizes traçadas neste PMC;
- Promover as mudanças estratégicas necessárias à implantação das ações previstas enquanto Cultura como Política de Estado.

2.2 – Gestão Democrática

- A Secretaria Municipal da Cultura deverá apresentar, debater e assegurar a participação da sociedade civil nas decisões culturais de documentos como o Plano Estratégico de Cultura, o Plano Plurianual, o Orçamento e a estrutura da Secretaria Municipal da Cultura;
- Manter como canais permanentes de debate e participação nas decisões culturais as seguintes instâncias: o Conselho Municipal de Políticas Culturais, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, a Conferência Municipal de Cultura, os fóruns permanentes de cada uma das áreas artísticas e o Mapa Cultural de Mairiporã;
- Implantar o Programa de Editais para garantir a democratização ao financiamento público e propor a elevação anualmente dos valores disponibilizados e a diversidade de áreas a serem contempladas;
- Convidar e permitir que os projetos culturais até então executados pela Secretaria da Cultura cada vez mais sejam realizados pela comunidade cultural, possibilitando a qualificação das propostas, a descentralização das ações, o reposicionamento da Secretaria enquanto órgão fomentador;
- Estimular a formação cultural da população, dos agentes culturais municipais e dos conselheiros, investindo fortemente na educação continuada para os técnicos, com treinamento especializado tanto nos centros universitários como em instituições de referência, dos diversos segmentos existentes;
- Apoiar grupos e movimentos na formação de redes e entidades culturais independentes;
- Avaliar permanentemente os órgãos e fundações existentes, preservando e reforçando conquistas e assegurando seus programas, serviços e atividades culturais de acordo com as diretrizes gerais das políticas públicas culturais;
- Garantir cada vez mais a permanência de funcionários técnicos qualificados nas posições estratégicas para a manutenção das ações previstas nas Políticas Públicas de Cultura;

- i) Estimular a criação, distribuição e exibição de bens culturais locais;
- j) Democratizar todo tipo de informação cultural (programas de governo, projetos e ações culturais, leis de interesse, atos de administração, orçamentos, agendas de atividades), em impressos, boletins virtuais, Internet, bibliotecas e equipamentos culturais em geral;
- k) Utilizar meios de comunicação eletrônicos, ou não, para a divulgação e veiculação gratuita de informações, respeitando os termos de uso da legislação vigente (inclusão digital);
- l) Oferecer estrutura técnica e colaborar na qualificação dos agentes culturais facilitando para que os mesmos possam participar inscrevendo seus projetos nas concorrências públicas e/ou privadas abertas anualmente no Brasil;
- m) Manter no site da Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com o Mapa Cultural de Mairiporã, sempre com destaque, todas as informações sobre os editais de financiamento a projetos culturais facilitando a disponibilização das informações em um único canal cultural;
- n) Criar ações que viabilizem o transporte público e acesso à comunicação para aproximar a periferia dos equipamentos e atividades culturais;
- o) Permitir que, através do Conselho Municipal de Políticas Culturais, os documentos que regulamentam espaços públicos, como o Auditório Hiroshi Fabio Taneno, localizado no Centro Educacional Monsenhor José Lélio, por exemplo, possam ser democraticamente elaborados.

2.3 – Transversalidades das Políticas de Cultura

- a) As Políticas Públicas de Cultura devem traçar seu planejamento estratégico de modo permanentemente integrado com as políticas públicas da Educação, Assistência Social, Esportes, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Saúde e os programas voltados à juventude, infância e idosos;
- b) Que a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação destinada às ações e atividades culturais seja aplicada e gerida a partir das propostas contidas no Plano Municipal de Cultura;
- c) Assegurar, por intermédio de dotação orçamentária da Secretaria da Educação destinada à Cultura, a integração dessas áreas, viabilizando ações de formação, produção e difusão cultural no âmbito escolar.
- d) Promover o entendimento, conscientização e a difusão no sistema educacional, de um conceito amplo de cultura, entendido como o conjunto de saberes e fazeres das sociedades, garantindo a valorização da diversidade cultural brasileira;
- e) Criar a Semana Cultural para as escolas municipais conhecerem e participarem das atividades culturais do município;
- f) Fortalecer o Turismo Cultural por meio da qualificação de guias e monitores culturais e da inserção da programação cultural no calendário turístico, estimulando também a geração de divisas.
- g) Integrar-se aos debates e intervenções relativos ao desenvolvimento municipal ou regional (consórcios, câmaras, fóruns...)
- h) Descentralizar os serviços culturais e garantir infraestrutura para as atividades culturais comunitárias desde o local dos projetos até os meios de acesso e transporte;
- i) Estimular a apropriação cultural de espaços públicos disponíveis, (presídios, creches, asilos etc.) promovendo ações culturais de interesse das comunidades;
- j) Estabelecer um programa de construção de bibliotecas e centros culturais nos bairros que abram espaço para a produção e difusão da criação cultural local e, ao mesmo tempo, que possam receber, de maneira adequada às diversas linguagens, a produção cultural que chega de outras localidades;
- k) O esforço de “culturalizar” espaços disponíveis, reutilizar espaços e construir novos Centros Culturais deve ser conjugado às políticas de formação de público, ou seja, disseminar o gosto pela Cultura entre crianças e jovens, criar no público a necessidade de cultura e incentivar os novos talentos, com o objetivo de aprimorá-los nas suas linguagens de escolha;

3. Plano Estratégico da Gestão Cultural

3.1 - Objetivos estratégicos da Política Cultural 2016-2026

Duas considerações pontuais são necessárias para introduzir o conjunto de ações que se pretende implementar para viabilizar estrategicamente a curto, médio e longo prazo o Plano Municipal de Cultura de Mairiporã.

A primeira delas refere-se a uma ressignificação funcional. Ao priorizar a formação, o fomento e a difusão, nesta ordem, o novo modelo de gestão cultural proposto neste PMC propõe, como primeira ação, uma significativa inversão organizacional, considerando, em especial, que até então vinha-se garantindo maior destaque estrutural, estratégico e financeiro às ações entendidas como “eventos”, que apresentam rápida duração, conteúdo com baixa relevância cultural e artística, sem compromisso com a transformação social.

A segunda consideração importante é a necessidade de se garantir a soberania deste PMC para que as ações da Secretaria da Cultura não sejam manipuladas politicamente. É preciso assegurar que não haja desvio de esforço intelectual, financeiro e estratégico, designando à pasta da Cultura ações que devam estar sendo conduzidas por outras instituições.

Assim sendo, que após a aprovação do Plano Municipal da Cultura, a Câmara Municipal de Mairiporã e as demais instâncias do Poder Executivo, em suas deliberações sobre atividades culturais, **considerem o conteúdo deste documento.**

3.1.1 – Formação, Fomento e Difusão

Considerando as diretrizes expressas neste PMC é correto afirmar que as ações prioritárias da Secretaria da Cultura de Mairiporã concentram-se na formação de agentes culturais – público e artistas, tendo como princípio o atendimento a toda população, sem exceção, no fomento das produções, com respeito à diversidade e na difusão do produto cultural, com foco na valorização do artista local. Esta ordem de prioridade deve nortear todas as decisões da Secretaria da Cultura, tanto no cotidiano da pasta como, principalmente, na elaboração de estratégias que viabilizem o cumprimento deste Plano.

Esta concepção valorativa – formação, fomento e difusão – deverá balizar as avaliações dos editais a serem lançados, os projetos a serem apresentados e as parcerias a serem firmadas. Assim posto, é papel da Secretaria da Cultura fomentar ações direcionadas para implementação de Políticas Públicas de Cultura de forma sistemática e permanente, onde os eventos sejam parte integrante de um processo e não ações pontuais e isoladas.

3.1.2 - Produção Simbólica – Direito de Cidadania e Economia da Cultura

As três dimensões acima – simbólica, cidadã e econômica – balizam o Plano Nacional de Cultura e estruturam as propostas do PMC de Mairiporã.

A dimensão simbólica fundamenta-se na ideia de que é inerente aos seres humanos a capacidade de simbolizar, que toda ação humana é socialmente construída por meio de símbolos que, entrelaçados, formam redes de significados que variam conforme os diferentes contextos sociais e históricos. É com respeito a esta dimensão que se garante a diversidade cultural.

A dimensão cidadã fundamenta-se no princípio de que os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais.

E a dimensão econômica compreende que a cultura, progressivamente, vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos das economias de todos os países, gerando trabalho e riqueza.

3.2 - Regulamentação do Sistema Municipal de Cultura de Mairiporã (Lei Ordinária nº 3.586/2016)

O Sistema Nacional de Cultura é um processo de articulação, gestão e promoção conjunta e coordenada de iniciativas, na área cultural, entre governos federal, estaduais e municipais e destes com a sociedade civil, com o objetivo de implementar uma política pública de cultura democrática e permanente, visando o desenvolvimento do setor, com pleno exercício dos direitos e acesso às fontes da cultura nacional. O Acordo de Cooperação Federativa é um instrumento que estabelece condições institucionais e instrumentais para a implantação do SNC. Para que um município possa aderir ao Sistema junto ao seu Estado e à União, o mesmo precisa estar consolidado enquanto Sistema Municipal de Cultura, precisando ter para isso:

- a) uma Secretaria Municipal à frente da gestão cultural;
- b) um Fundo Pró-Cultura para a gestão financeira (**Lei 3.331/2013**);
- c) um Conselho Municipal de Cultura (**Lei 3.330/2013**);
- d) um Plano Municipal de Cultura e
- e) realizado sua Conferência Municipal de Cultura.

Tendo o município de Mairiporã todas as especificações citadas e já tendo pleiteado sua adesão ao SNC, mediante a assinatura do Acordo de Cooperação Federativo (acordo já assinado pelo prefeito de Mairiporã, representante legal do município), cabe ao município regulamentar as práticas gestoras enquanto Sistema Municipal de Cultura e mantê-lo em perfeito alinhamento com os Sistemas Nacional e Estadual de Cultura.

4. Diagnósticos e Análises / Propostas e Desafios

4.1 – Infraestrutura cultural local

A cidade de Mairiporã pode ser identificada como um município de insuficiente infraestrutura cultural.

Atualmente a cidade possui apenas 01 equipamento próprio para atividades artístico-culturais e 01 equipamento situado em imóvel locado, além de duas bibliotecas municipais.

Os demais locais utilizados para estas atividades são privados, como por exemplo:

- Museu de Ciências e Artes do Instituto Mairiporã:
Situado no Campus do Instituto Mairiporã (Av. Dr. Thomaz Rodrigues da Cruz, 1113), o espaço possui instalação ferroviária com Máquina e Vagões que ainda funcionam, equipamentos de som de época como fonógrafos e gramofones, equipamentos de comunicação como computadores, telefax, telégrafos, telefones e máquinas de escrever, além

de uma sala para mineralogia e técnicas de mineração. Possui também acervo artístico composto por réplicas e reproduções autorizadas, que permitem uma visão clara do panorama básico das artes plásticas, desde o Egito antigo até nossos dias. O espaço é aberto à visitação de grupos estudantis, mediante agendamento prévio.

- Teatro Obras Sociais de São José:
Localizado à Rua Pio XII, 130, integrado à Igreja Matriz, é um espaço amplamente cedido para a realização de atividades artístico-culturais do município. Embora tenha estrutura técnica e acessibilidade limitadas, tem sido uma recorrente alternativa aos fazedores de cultura locais.
- Espaços alternativos: Salões e sedes de entidades, associações, ginásios e clubes municipais, além de outros espaços alternativos privados, são mais uma alternativa de parceria para o fazer cultural no município.

Mairiporã possui ainda 03 praças públicas com Coretos, capazes de abrigar manifestações artísticas: Praça dos Namorados em Terra Preta, Praça da Igreja Matriz e Praça Oscar Faro (*Praça do Mufarrege*) em Mairiporã, além de um bosque centralizado, o “Bosque da Amizade” - que integrará o complexo Parque Linear - e o “Espaço Viário Mário Covas”, há bastante tempo o principal local dos eventos de grande mobilização popular do município.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Construir um “Complexo Cultural” cuja estrutura comporte diferentes espaços físicos que abriguem e acomodem as principais atividades permanentes, como: variadas oficinas de artes, Banda Tia Emília, Orquestra e Coral Municipal, além de outros eventos e atividades artísticas e culturais, públicas e privadas. É recomendável que este espaço possua salas multiuso, Teatro de Arena ou Concha Acústica, sala para projeção audiovisual e área administrativa, destinada à equipe da Secretaria de Cultura. Recomenda-se também que este perfil de Complexo Cultural seja instalado em local amplo, plano e de fácil acesso, podendo ser definido como prioridade, uma das áreas cedidas ao município em acordo firmado com a Sabesp;
- Buscar o apoio e a experiência do CREA SP (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo) e o CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para implantação de soluções e medidas técnicas de acessibilidade em todos os estabelecimentos culturais do município, públicos e privados;
- Garantir a permanente manutenção e melhor estruturação dos espaços públicos já utilizados para fins culturais;
- Realizar o mapeamento de outras praças e espaços públicos da cidade, garantindo a manutenção e melhoria desses locais, possibilitando, assim, maior descentralização das atividades;
- Realizar o mapeamento de espaços localizados em áreas privadas e RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural);
- Realizar o mapeamento de todas as escolas do município e suas respectivas estruturas disponíveis, como biblioteca, quadra ou espaço alternativo para a realização de atividades culturais, garantindo assim, a descentralização das atividades, além de promover atividades extras em ambiente escolar;
- Promover o acesso e facilitar a informação, através de internet wi-fi gratuita nos mais diversos espaços públicos.

4.1.1 – Bibliotecas Municipais

Biblioteca Municipal Paul Percy Harris:

Foi fundada em 1986, e transferida de sede no ano de 1994. O prédio ocupado pela Biblioteca desde então, possui área de 296 metros quadrados, e foi doado pelo Rotary Clube de Mairiporã, à Prefeitura Municipal, no ano de 1994.

A Biblioteca possui acervo diverso, incluindo títulos de literatura Infantil, Filosofia, Medicina, Religião e outros, além de clássicos da literatura brasileira e mundial.

A Biblioteca possui cerca de 9.300 leitores cadastrados, e conta com uma frequência de aproximadamente 50 leitores por semana, que podem usufruir de um acervo de aproximadamente 27 mil títulos.

Há muitos anos é cobrada **anualmente** a "taxa de empréstimo" de livros, aos leitores cadastrados. O valor simbólico arrecadado é destinado ao FEPAC - Fundo de Ação Cultural.

As tarifas cobradas são diferenciadas, sendo divididas da seguinte forma:

- Taxa de R\$ 2,00 (Dois Reais) - Estudantes da Rede Municipal de ensino;
- Taxa de R\$ 5,00 (Cinco Reais) - Estudantes da Rede Particular de ensino;
- Taxa de R\$ 5,00 (Cinco Reais) - Estudantes Adultos;
- Taxa de R\$ 10,00 (Dez Reais) - Adultos não estudantes.

A Biblioteca não possui uma Bibliotecária responsável, e alguns dos funcionários/colaboradores, já estão com o processo de aposentadoria em

andamento. O que resultará em curto espaço de tempo, em uma redução significativa no quadro de colaboradores.

Biblioteca Municipal de Terra Preta:

Existe há 12 anos e há 02 anos está localizada na Rua Ari da Silva, 165 - Centro, no prédio da Subprefeitura de Terra Preta.

O acervo possui cerca de 6 mil títulos variados e é composto, em sua maioria, por doações. São 1.700 leitores cadastrados, com uma frequência média de 20 leitores por semana. Os empréstimos são gratuitos.

O quadro atual de funcionários conta com 03 colaboradores. Não há uma bibliotecária responsável.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Realizar adaptações de acessibilidade nos locais;
- Ampliar e atualizar os Acervos;
- Capacitar e Renovar o quadro de colaboradores;
- Adaptar os espaços das Bibliotecas para que seja possível a realização de atividades culturais nos locais;
- Investir em Sistema Informatizado que disponibilize consulta do acervo via internet, facilitando e otimizando o acesso público ao mesmo;
- Em Mairiporã, deixar de cobrar tarifa para os empréstimos de livros, facilitando e democratizando desta forma o acesso ao acervo.

4.1.2 – Auditório Hiroshi Fabio Taneno

O Auditório Hiroshi “Fabio” Taneno, localizado no Centro Educacional “Monsenhor José Lélcio Mendes Ferreira”, à Avenida Tabelaio Passarella, 850, foi inaugurado no dia 01 de agosto de 2011. O local é o único equipamento municipal próprio capaz de abrigar apresentações artísticas no município, com plateia com capacidade para 380 espectadores. No entanto, o espaço apresenta estrutura técnica insuficiente para acomodação de espetáculos artísticos, não possuindo coxias, varões para fixação de iluminação e padrão de energia elétrica que comporte a potência mínima necessária para estruturas cênicas e sonoras, sendo necessária a utilização de gerador.

Outra dificuldade encontrada é a falta de regulamentação e normatização do uso desse auditório. Desde sua inauguração, não existe um mecanismo definido de sessão do espaço para os mais diversos fins, e aos espetáculos e atividades privadas não é permitida a cobrança de ingressos. Este fato dificulta a utilização do único equipamento da cidade pelos grupos e artistas locais, que não conseguem gerar renda para custear, ao menos, a montagem e produção de suas atividades artísticas.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Realizar a adequação técnica do padrão de energia elétrica do local;
- Realizar adaptações técnicas do local, visando adequá-lo às necessidades básicas para ocupações artístico-culturais;
- Realizar adaptações físicas que promovam a acessibilidade no local;
- Implementar diretrizes e normas para a ocupação, locação ou seção de *próprio municipal* e sua correta utilização.

4.1.3 – Espaço da Cultura

Situado à Rua XV de Novembro, 171 - Centro, o imóvel locado abriga a maior parte dos cursos, oficinas e atividades gratuitas desenvolvidas no município. O local, que já foi um cinema, apresenta atualmente estrutura técnica improvisada e inadequada para o desenvolvimento da recente e crescente demanda cultural.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Desocupar o imóvel ou, em comum acordo com o proprietário, realizar uma profunda reestruturação e adequação do espaço.

4.2- LITERATURA

No município há algumas iniciativas de concursos literários, como por exemplo, o concurso de redação das entidades Rotary e Lions, ou concursos de poesias promovidos por algumas escolas.

Os autores locais não recebem estímulo para produção literária, lançamento e difusão de suas obras, ou ao menos para a fruição dos trabalhos já editados e lançados.

Como incentivo à leitura existe, desde 2014, o projeto Geloteca: geladeiras em desuso, revitalizadas por meio de graffiti arte, que são abastecidas de livros e disponibilizadas livremente em diversos pontos da cidade. O fato de o usuário poder retirar o livro emprestado sem nenhuma burocracia é um dos atrativos do projeto, no entanto a maioria do acervo não tem sido devolvida, o que dificulta a perfeita manutenção das Gelotecas.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Promover e organizar encontros, palestras, saraus e concursos visando estimular a criação literária;
- Criar mecanismos de fomento e estímulo à produção e publicação de poesias, crônicas, contos e romances de autores locais;
- Estimular a dramaturgia de coletâneas de autores e criadores literários do município;
- Promover a circulação e fruição da produção local, bem como apoiar e fomentar a participação de autores locais, em concursos estaduais e nacionais de literatura, visando proporcionar intercâmbio.
- Ampliar o Projeto Geloteca, e promover campanhas de conscientização sobre a devolução dos livros e campanhas de recebimento de doações para manutenção do acervo.

4.3- ARTESANATO

Segundo dados coletados junto à SUTACO (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades do Estado de São Paulo), Mairiporã possui atualmente mais de 200 Artesãos em atividade. Salvo raras exceções, os profissionais desta área não se organizam coletivamente e não possuem espaços para difusão e comercialização de seus trabalhos.

Com a pequena articulação organizada de poucos grupos de Artesãos, o segmento consegue espaços mínimos para a divulgação, exposição e venda dos trabalhos, resultados insuficientes para a valorização, ampliação, profissionalização e geração de renda da expressão cultural em Mairiporã.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Investir esforços, recursos e apoio na criação e manutenção da CASA DO ARTESÃO, espaço específico para o desenvolvimento do Artesanato no município. A CASA DO ARTESÃO será um local que oferecerá apoio técnico e burocrático aos Artesãos, Capacitação por meio de cursos e oficinas, e oferecerá espaço permanente para exposição e comercialização de trabalhos artesanais;
- Criar FEIRA PERMANENTE no município, em local de grande circulação de cidadãos e turistas. O espaço deverá possuir infraestrutura adequada para a área de exposições e estrutura com toilettes e área de alimentação.

4.4- MÚSICA

Mairiporã possui grande tradição na área musical, sempre foi um município onde a atividade artística esteve em posição de destaque, mobilizando inúmeros moradores em projetos variados. A cidade possui grande número de escolas particulares de música, que oferecem ensino teórico e técnico para jovens e adultos de todas as idades.

A Serra da Cantareira, compreendida nos limites de Mairiporã, é conhecida por ter abrigado e ainda abrigar artistas destacados do cenário da música nacional, incluindo nomes como: Mutantes, Elis Regina, Renato Teixeira, Zé Geraldo, Almir Sater, Sérgio Reis e outros.

Apesar de a área musical atrair o interesse de muitos mairiporanenses, a cidade não apresenta um cenário fortalecido no que diz respeito à produção musical inédita, estímulo a grupos, espaços públicos e privados adequados para a fruição de trabalhos, fomento e estímulo de projetos e iniciativas.

O maior investimento na área de música, ocorre nos principais eventos do calendário municipal, a Festa da Primavera e o Aniversário da Cidade. As festividades coordenadas, geridas e financiadas pela prefeitura municipal, por tradição de décadas, apresentam e privilegiam prioritariamente shows musicais de estilos de grande mobilização popular, e pouca relevância artística e cultural, direcionando a maior fatia do orçamento anual da pasta de cultura, para a contratação destes artistas.

Alguns projetos recentes têm representado importante oxigênio para o fortalecimento do cenário da música em Mairiporã. Destes, podemos destacar:

- Orquestra e Coral de Mairiporã - Projeto de Formação Musical e criação de grupo instrumental e coral, com mais de 200 integrantes;
- Projeto IntegrARTE - Projeto de Mostras e Festivais temáticos, que abrange além da música, outros segmentos artísticos, e ocorre em espaços públicos, com foco na geração de estímulo à cadeia artística local;
- Banda Tia Emília - Tradicional Fanfarra da cidade criada há 46 anos, que mobiliza e incentiva inúmeros jovens do município para a formação musical;
- Oficina de Flauta nas Escolas – Projeto de ensino musical para estudantes do ensino público municipal.

Vale também destacar as iniciativas de grupos culturais, que com grande dificuldade financeira, se esforçam para manter uma programação musical de qualidade em espaços privados.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Criar mecanismos de estímulo à produção musical inédita, nos segmentos de música instrumental e música canção, por meio de festivais autorais;
- Criar Prêmio anual de estímulo e fomento à produção musical e lançamento de novos trabalhos de artistas e grupos locais, produção de festivais, projetos de circulação artística e intercâmbio.
- Fomentar trabalhos destacados de grupos e artistas locais;
- Investir recursos na criação de equipamentos culturais adequados para apresentações musicais;
- Fomentar e estimular a ampliação e melhoria das iniciativas em andamento (Coral e Orquestra, Tia Emília, IntegrARTE e Oficina de Flauta).

4.4.1- Banda Marcial Tia Emília

A Banda Marcial Municipal foi fundada em 24 de julho de 1969 e completou em 2015, quarenta e seis anos de existência. O nome TIA EMÍLIA foi adotado em homenagem póstuma à Professora Emília Galvão Cardoso, fundadora e também diretora da banda Marcial. A banda é um dos maiores patrimônios culturais de Mairiporã, ainda em atividade.

Ao longo de tantas décadas, a formação contou com a participação de inúmeras gerações de mairiporanenses. O grupo se sagrou por muitas vezes campeão de concursos nacionais de Bandas Marciais, e participou com méritos inclusive, de concursos e festivais internacionais.

A atual diretoria está à frente da banda TIA EMÍLIA desde 1993, e o corpo musical sob regência do Maestro José Inácio Bezerra Neto, desde 1992. Tendo como regente auxiliar o Maestro Marcos Padilha e como Diretora a Sra. Fátima Tenório.

Quantidade do contingente/ Formação:

- 45 músicos no Corpo Musical;
 - 20 componentes no Corpo Coreográfico;
 - 20 alunos iniciantes na escolinha de formação de novos músicos, onde desenvolvem a aptidão musical através da teoria musical e solfejo, e técnica instrumental.
- Possui um acervo com mais de 50 músicas no repertório, distribuídas entre o gênero erudito e popular.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Apoiar e centralizar esforços na formalização da banda como entidade mista, podendo ser em forma de Corporação Musical ou Fundação Filarmônica. O novo formato de gestão compartilhada trará maior autonomia financeira e de gestão, proporcionando inclusive mais alternativas para a captação de recursos e a manutenção do projeto;
- Contratar instrutor de dança para Corpo Coreográfico;
- Investir recursos na criação ou construção de um Centro Cultural com estrutura adequada para abrigar as atividades permanentes da BANDA TIA EMÍLIA, sendo ensaios e apresentações, acomodação de instrumentos, uniformes e equipamentos. O local deverá contar também com refeitório, vestiários masculino e feminino, e salão principal que acomode todas as atividades do corpo musical e corpo coreográfico;
- Investir recursos na manutenção dos uniformes, aquisição e manutenção de instrumentos e aquisição de material didático para ensino musical.

4.4.2 - Orquestra e Coral Municipal de Mairiporã

Fundada em 2013 pelo Maestro Josimar Lenci, no início da gestão do prefeito Márcio Cavalcanti Pampuri, a Orquestra e Coral de Mairiporã é um projeto aberto à comunidade, que oferece iniciação e formação teórica e de práticas musicais, e disponibiliza instrumentos a todos os músicos integrantes. A participação é aberta a músicos profissionais, amadores e iniciantes, com idade entre 9 e 80 anos.

A Orquestra, que possui atualmente 200 integrantes, realiza apresentações mensais em locais diversos do município, e centraliza no Espaço da Cultura, à rua XV de Novembro, 171 - centro, as atividades de formação prática e teórica, ensaios instrumentais, ensaios de coral e ensaios gerais.

O projeto tem se mostrado um grande mecanismo de estímulo ao aprendizado e profissionalização musical, colaborando com a formação de público e valorização da música e da arte como um todo no município.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Investir em profissionais capacitados para ensino musical, dividindo o ensino e aprimoramento técnico dos músicos em formação, por grupos específicos de instrumentos. Em um primeiro momento é adequado para esta melhoria, a contratação de 7 (sete) músicos profissionais;
- Investir na criação de espaço adaptado, tipo Concha Acústica, com local adequado para o armazenamento de todos os instrumentos, que comporte os ensaios e apresentações da Orquestra e Coral;
- Viabilizar captação de recursos para manutenção da orquestra e remuneração dos músicos integrantes, sendo adequada uma remuneração de aproximadamente meio salário mínimo por componente;
- Investir em qualificação e composição de equipe técnica especializada, para apoio e arranjos de produção necessários às atividades de rotina e apresentações da orquestra;
- Estudar formato adequado de Entidade, podendo ser Fundação Filarmônica ou Associação, MISTA, para desvinculação parcial ou total da Orquestra do poder executivo municipal, possibilitando modelo de gestão compartilhada e maiores alternativas de captação de recursos para sua manutenção.

4.5 - ARTES CÊNICAS

4.5.1 - TEATRO

Em Mairiporã temos várias pessoas que praticam as artes cênicas: atores, diretores, dramaturgos e técnicos de som, iluminação, figurinistas, etc.

Uma iniciativa privada executada em parceria com o poder público, já proporcionou bons resultados para o cenário das artes cênicas de Mairiporã, e vale ser destacada como um possível modelo. Trata-se de uma mostra de teatro, na ocasião coordenada pelo Grupo Teatral Botokhyparil, realizada no espaço também privado do teatro das Obras Sociais de São José. Em convênio com a prefeitura, foi elaborado um curso de artes cênicas para professores da rede municipal de ensino. Os professores eram capacitados pelo projeto, e em suas unidades escolares criavam e dirigiam espetáculos com alunos, culminando numa grande mostra estudantil de teatro no município.

Desde 2013, a prefeitura oferece oficina de iniciação teatral para crianças e jovens, alcançando e beneficiando com a atividade, cerca de 200 jovens/alunos ao ano.

Ainda assim, a forma como as pessoas e grupos se manifestam nas artes cênicas em Mairiporã é muito empírica, faltando apoio para o fomento da cultura teatral, bem como para a formação de público.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Fomentar e estimular o desenvolvimento e profissionalização de grupos teatrais na cidade.
- Proporcionar espaços adequados para o 'fazer teatral' com palco, som, iluminação e estrutura para bem acomodar o público, garantindo inclusive o cumprimento de normas de acessibilidade.
- Equipar o espaço "Auditório Fabio Taneno" com iluminação, coxias, camarins e acústica adequados para que sejam utilizados em todos os espetáculos teatrais.
- Proporcionar o curso de artes cênicas à rede municipal de ensino, como atividade extracurricular.
- Estimular a criação de grupos através de prêmios aos espetáculos teatrais montados e apresentados na cidade.
- Regulamentar a Semana do Artista Mairiporanense, estipulando que um dos dias da semana seja destinado às artes cênicas.
- Incentivar as várias modalidades/formas de expressão como teatro de rua, de bonecos, de objetos, de forma a popularizar e garantir acesso à toda população.
- Descentralizar a cultura teatral na cidade, levando o teatro aos bairros e periferias.
- Criar mecanismos de fomento democráticos e transparentes, que estimulem a criação e montagem de novos espetáculos teatrais na cidade.

4.5.2 - DANÇA

Em Mairiporã podemos identificar inúmeras iniciativas que utilizam a dança como terapia física, corporal e expressão artística. No município, existem alguns cursos de dança oferecidos em academias de ginástica, e outros pontos particulares.

A prefeitura oferece gratuitamente desde agosto de 2013, aulas de iniciação em Ballet clássico para crianças.

As principais iniciativas na área de dança são particulares e mantidas pelos instrutores de dança e alunos participantes, bem como alguns eventos realizados por eles em espaços públicos e privados na cidade.

No colégio Melchior ocorre uma iniciativa inovadora, porém restrita. Um trabalho voluntário focado no resgate das matrizes brasileiras, definido como performances de Danças Ancestrais, que inclui danças de matrizes Indígenas, Africanas e Árabes.

O trabalho artístico com dança na cidade não atinge um grande número de pessoas, e não há eventos de interesse público nessa área. No Distrito de Terra Preta não há espaços públicos destinados ao trabalho com arte – incluindo dança. Dessa forma há uma grande limitação no acesso da população a esse segmento.

Há um grande número de pessoas, de todas as idades, e especialmente as de baixa renda, que seriam beneficiadas com a criação de espaços voltados a este objetivo, bem como eventos e cursos acessíveis a todos. A dança poderia se tornar um recurso importante no que tange a interação e formação de vínculos, opção de atividade física, ocupação de espaços públicos, promoção e valorização dos artistas residentes no município.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Criar espaços públicos destinados ao ensino e prática da dança, em diferentes modalidades;
- Promover a iniciação à dança por meio de oficinas anuais realizadas em ambiente escolar, como atividade extracurricular;
- Promover atividades de formação, capacitação, geração de estímulo e intercâmbio através de oficinas, workshops com profissionais de referência na área, festival de mostra e/ou competitivo;
- Ampliar no município as ações de resgate das danças ancestrais e típicas;
- Fomentar a criação, produção e circulação de espetáculos de dança de grupos e artistas locais.

4.5.3 - CIRCO

Embora não tenham sido identificadas as iniciativas circenses no município e suas respectivas demandas, esse PLANO MUNICIPAL DE CULTURA se norteará pelas demandas teatrais para o fomento do circo, e estará aberto às adaptações solicitadas por representantes da área, durante as revisões previstas.

Como demanda da 1ª Audiência Pública, esse instrumento norteador proíbe no município de Mairiporã, a utilização de animais em circos e em atividades que causem seu sofrimento, incluindo Rodeios, Provas de Laço e Vaquejada.

4.6- FOTOGRAFIA

Existe na cidade de Mairiporã um grande número de pessoas que se identifica e se interessa por Fotografia.

Há diversos profissionais na área, que trabalham nos seguimentos de eventos, retrato comercial, fotojornalismo, fotografia culinária, fotografia pet, moda, paisagem, arquitetura, entre outros.

O número de profissionais na área cresce constantemente. Essas pessoas que procuram se profissionalizar na área, por não haver cursos na cidade, procuram alternativas em São Paulo e cidades próximas.

Há esporadicamente exposições fotográficas em eventos, desenvolvidos de forma independente por movimentos culturais e também pela Prefeitura de Mairiporã. Também há exposições fotográficas em comércios locais.

Os fotógrafos de Mairiporã, em sua maioria, mantêm contato e formam parcerias em trabalhos, indicações e freelancers. Esta união colabora também com a criação de projetos artísticos como exposições, eventos e cursos.

Não existe ainda um acervo fotográfico oficial, que mostre a cidade e seus bairros, mas há um grande número de fotografias da cidade com moradores, que são disponibilizadas apenas através das redes sociais digitais.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Criar acervo fotográfico oficial, para que a população e qualquer pessoa interessada possa ter acesso ao conteúdo histórico da cidade, tanto de forma física, como de forma digital.
- Realizar investimentos na área profissionalizante, por meio de cursos, palestras e oficinas de conteúdo relacionado à fotografia.
- Criar Prêmio anual que estimule o desenvolvimento de projetos desta cadeia artística, visando ampliar: a atuação dos profissionais locais, o conteúdo fotográfico do município e suas belezas naturais, a conscientização quanto às responsabilidades ambientais de nossos cidadãos, além de difundir os atrativos turísticos e paisagísticos de Mairiporã.

4.7- AUDIOVISUAL

Na área cinematográfica Mairiporã possui um histórico honroso e que pode ser considerado um verdadeiro patrimônio cultural e simbólico do município. Na década de 50 a cidade foi um dos principais polos da produção cinematográfica nacional, por meio da produtora Multifilmes, fundada pelo italiano Mario Civelli. Sediada no município de 1950 a 1955, a Multifilmes foi responsável pela produção de clássicos do cinema brasileiro como: “O Homem dos Papagaios”, “O Craque” e “Destino em Apuros”, este, o primeiro filme colorido produzido no Brasil.

Atualmente em Mairiporã, a área cinematográfica e audiovisual ainda desperta grande interesse de produtores independentes, mas não se apresenta como um setor consolidado e fortalecido.

Por meio de oficinas básicas de capacitação, a Prefeitura Municipal oferece desde 2013, introdução ao tema audiovisual, abrangendo exercícios de desenvolvimento de Roteiro, conceitos básicos de Produção, Direção, Filmagem, Edição, Iluminação e Maquiagem. Também, estimula os alunos eicineiros a desenvolverem seus primeiros trabalhos experimentais, por meio do Festival CURTA CURTÍSSIMO de Cinema, uma mostra competitiva livre, de filmes de curta-metragem com duração de até 2 minutos, onde são premiados os vencedores.

O setor mostra sinais de recuperação, resgate e valorização, mas que pode e deve ser ampliado, por meio de projetos que fomentem e estimulem a produção local. Um exemplo de projeto de parceria, que está em fase de implantação no município e que valoriza a área de audiovisual, é o Ponto MIS (Museu da Imagem e do Som), que garante ao município sessões mensais de exibição de cardápio variado de filmes licenciados, além de cursos e oficinas bimestrais gratuitas sobre cinema e vídeo.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Investir recursos na ampliação do festival CURTA CURTÍSSIMO DE CINEMA, visando atrair maior interesse dos produtores amadores e profissionais, criar intercâmbio e ampliar a atuação da cadeia local no segmento cinematográfico;
- Investir recursos na criação de SALA AUDIOVISUAL equipada com estrutura técnica adequada, para utilização permanente como Sala de Cinema, visando oferecer programação que inclua novas obras e obras consagradas da produção nacional e mundial, além de oferecer estrutura para a exibição de trabalhos locais, realização de Palestras, Debates e Oficinas de audiovisual.
- Criar Prêmio Financeiro anual, que fomenta iniciativas e projetos destacados na área audiovisual, abrangendo ações de Capacitação, Formação e Produção de trabalhos inéditos;
- Criar festival de audiovisual, com o intuito de incentivar a criação de obras que contem a história da cidade (seu passado, seu presente e perspectivas de futuro);
- Ampliar as oficinas municipais de AUDIOVISUAL, através de programas, projetos e parcerias.

4.8 - CARNAVAL

No município atualmente existem 06 (Seis) blocos carnavalescos de comunidades distintas, que tradicionalmente desfilam no carnaval em eventos no centro da cidade, no distrito de Terra Preta e em Bairros de Mairiporã. São os Blocos:

- Bloco Maria Sapatão – Região Central
- Bloco Vem Kum Nóis – Vila Nova
- Bloco Fernão Dias – Jardim Fernão Dias
- Bloco Esporte Clube Mairiporã – Centro
- Bloco Caprichosos – Parque Náutico
- Bloco dos Sujos – Jardim Lúcia II, Distrito de Terra Preta.

Os grupos se organizam durante o ano realizando ensaios nas ruas de suas comunidades de origem, como forma de mobilização pública. Para a realização dos desfiles anuais, recebem apoio da Prefeitura Municipal e também captam recursos junto à iniciativa privada.

Contudo, os recursos ainda limitados dificultam o desenvolvimento e o estímulo à criação de fantasias e alegorias, e a ampliação e capacitação das baterias dos blocos. Esta atividade envolve milhares de pessoas no município e pode ser melhor fomentada.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

Investir recursos para o desenvolvimento e profissionalização dos Blocos Carnavalescos, oferecendo alternativas e financiamento para:

- Aquisição de instrumentos musicais;
- Criar Prêmio Anual que estimule a composição e produção de “Machinhas” e “Sambas Enredo” Originais;

- Oferecer capacitação artística através de cursos e oficinas direcionadas às comunidades, para formação musical; desenvolvimento de máscaras e bonecos com papel mache; costura e confecção de figurinos; cenografia para alegorias, etc. A proposta visa oferecer atividades a serem desenvolvidas durante todo o ano nas comunidades, possibilitando inclusive a utilização dos inúmeros conhecimentos que poderão ser adquiridos, para a geração de renda;
- Definir data anual para a apresentação dos trabalhos de todos os blocos do município, em um único local, visando estimular o intercâmbio artístico e a competitividade positiva entre os grupos, oferecendo prêmio para o trabalho mais criativo e relevante, dentre os trabalhos apresentados no carnaval de cada ano.

4.9 – CULTURA AFRO

Mairiporã é uma cidade composta de aproximadamente 90 mil habitantes, sendo que 53% de sua população é composta por negros, ou seja, de pessoas que se identificam como sendo negros ou descendentes de pessoas negras, conforme informações obtidas em pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Segundo consta na literatura local, em livros escritos por munícipes, como o Professor e Memorialista Pedro Thomaz Pereira (Rosário da Saudade e Outras Histórias de Juquery/Mairiporã) e a Sra. Iris Fagundes (Mairiporã – Aldeia Pitoresca), durante aproximadamente 400 anos na cidade de Mairiporã, negros foram escravizados, e muitos deixados como herança pelos fazendeiros para seus herdeiros.

Inclusive consta na literatura, a existência de um quilombo que se formou no Bairro conhecido hoje como Hortolândia. Ainda segundo essa literatura, muitas pessoas sequer tinham conhecimento de que eram descendentes quilombolas.

É imensa a ligação da população de matrizes africanas com a história do município. Faz-se necessário valorizar, resgatar e difundir esta história com toda a sociedade local.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Incentivar, através de ações informativas, artísticas e culturais, o envolvimento da comunidade como um todo, com a cultura negra do município;
- Criar projetos e ações que valorizem a comunidade negra local e resgatem sua história, de modo que aja um sentimento de pertencimento, identificação, inserção e inclusão cultural;
- Realizar oficinas, palestras e seminários com temática voltada à cultura negra;
- Realizar palestras com temática voltada à cultura negra;
- Colaborar com o resgate e valorização da cultura negra em Mairiporã, com a execução de ações continuadas;
- Garantir o perfeito andamento e atividade do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, criado pela Lei 3.423/2014.

4.10 - REZA DE SÃO GONÇALO

A Reza de São Gonçalo é uma tradição portuguesa, antigamente realizada no interior das igrejas de São Gonçalo, festejado a 10 de janeiro, data de sua morte em 1259. Realizada em Portugal desde o Século XIII, chegou ao Brasil em princípios do Século XVIII, com os fiéis do Santo de Amarante. São Gonçalo é um santo português com culto permitido pelo papa Júlio III, em 24 de abril de 1551.

No Brasil, atualmente não há dia determinado; aliás não fazem mais festas, romarias para o santo, somente oferecem-lhe uma dança e reza, cerimônia que ocorre sempre que alguém lhe tenha feito promessa e alcançado uma graça.

Em alguns locais o Santo (Imagem) é representado da forma Católica, ou seja, com a ausência da viola, no entanto as imagens do Santo destinadas para o culto popular através da Dança de São Gonçalo são representadas, na grande maioria das vezes, das duas maneiras.

Esta manifestação pode ser encontrada em quase todo o Brasil, com variações coreográficas bastantes diversificadas, tomando diferentes formas de execução.

Em Mairiporã a manifestação tem muita adesão da sociedade e grande força cultural.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

Investir recursos e direcionar esforços para manter viva a manifestação cultural, por meio de:

- Apoio à capacitação e formação de novos violeiros;
- Apoio para o transporte dos violeiros, folgazões, rezadores e cantadores/dançadores;
- Criação de espaço específico para a realização dos eventos da Reza de São Gonçalo e outras atividades de culturas populares tradicionais;
- Criação de evento municipal anual em homenagem à expressão cultural, visando ampliar sua difusão junto à sociedade local, valorizar e formar novos públicos.

4.11 - ARTES PLÁSTICAS

É sabido que em Mairiporã existem inúmeros artistas que se utilizam de desenhos, pinturas, gravuras, esculturas, recortes e colagens como expressão representativa do mundo real ou imaginário. No entanto, em sua maioria, desenvolvem seus trabalhos em seus ateliês e pouco espaço encontram no município para difundi-los, o que acaba fazendo com que essa produção escoe para fora do município.

São escassos os mecanismos de estímulo à produção de Artes Plásticas, voltados para a CRIANÇA, JOVEM e IDOSO, e na formação de novos artistas e valorização dos já existentes. Falta na cidade um local apropriado que abrigue as diversas formas de expressão dentro das Artes Plásticas e que preserve o que já existe no Município.

Há um grande número de idosos aposentados especializados em marcenaria, serralheria e olaria, entre outras manualidades tradicionais utilizadas nas Artes Plásticas e que estão perdendo registros devido ao crescimento de novas tecnológicas. Investir na revalorização destes profissionais para trabalharem junto com os artistas plásticos significa tirar o idoso do isolamento social e valorizar sua experiência, gerando emprego e saúde.

A cidade já abrigou o Salão de Inverno que teve como objetivo a exposição de artistas locais e de fora. Existem alguns projetos como a Geloteca, o Revitalizar (Escadaria Central) e o IntegrArte. Há necessidade de mais investimentos para dar continuidade a estes projetos e melhorar a estrutura que fomente a divulgação da produção autoral dos artistas locais.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Realizar o mapeamento e cadastramento de todos os artistas deste segmento no município, favorecendo a aproximação e o intercâmbio entre os mesmos;
- Criar o “ESPAÇO DAS ARTES PLÁSTICAS”, com estrutura física adequada para abrigar oficinas, acervo, exposição e venda das obras produzidas no município, proporcionando estímulo ao turismo, geração de renda e recolhimento de impostos;
- Criar oficina permanente de reutilização de materiais recicláveis para educação ambiental, instruindo o munícipe sobre a preservação de Mairiporã - área de mananciais e reservas ecológicas;
- Criar oficina permanente de Bonecos e Máscaras que irá incrementar o Carnaval de rua, gerando turismo e municipalidade;
- Criar oficina permanente de cenografia que dialogue e atenda às necessidades do Teatro, Música, Dança, Cinema, etc;
- Recuperar a tradição da lida com o barro, ressignificando as tradições das olarias por meio da produção de esculturas em cerâmica e obras de arte que utilizem este material;
- Recuperar o tradicional SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS ANUAL com premiações.

4.12 - HIP HOP (Graffiti, Break e MCs)

O HIP HOP é uma cultura que surgiu na década de 1970 em Nova York, pautada em 04 pilares de manifestações artísticas: *rap, DJ, breakdance e graffiti*.

Chegou em São Paulo na década de 1980, e rapidamente atingiu a região metropolitana. Em Mairiporã o estilo se fez representado por grupos de dança, música e graffiti, que se mobilizaram e organizaram movimentos alternados, sem nunca se aglutinarem.

O movimento HIP HOP em Mairiporã manteve-se sempre ativo, embora enfraquecido. Desde 2013 com iniciativas independentes, apoiadas por ativistas culturais locais e artistas urbanos de outras cidades e estados, a cena de Graffiti vem se fortalecendo.

Algumas intervenções marcantes, como a realizada na rotatória de entrada da cidade, em janeiro de 2014, e na escadaria central, em junho de 2015, modificaram a paisagem e trouxeram valorização à expressão.

Em 2014 houve a primeira Oficina Municipal de Graffiti, que acabou culminando no projeto GELOTECA: geladeiras em desuso, revitalizadas por meio de graffiti arte, que se tornaram bibliotecas ambulantes espalhadas por diversos pontos da cidade.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Promover trabalhos de formação de base no HIP HOP, através de Saraus, Batalhas de MCs e Breaking, Seminários, Debates, entre outros projetos e ações com esta perspectiva;
- Fomentar iniciativas locais, promovendo intercâmbio com artistas de outras regiões, através de ações que agreguem todos os pilares do HIP HOP;
- Fomentar oficinas de criatividade com técnicas de graffiti e stencil para produção de sinalização e educação ambiental destinada ao público jovem.

4.13 - SABERES E FAZERES

Cidade Criativa é aquela capaz de transformar continuamente sua estrutura socioeconômica, com base na criatividade de seus habitantes e na aliança entre suas singularidades culturais e suas vocações para obtenção de resultados sociais, ambientais, culturais e econômicos.

Face ao desenvolvimento tecnológico, histórico e cultural em suas diferentes dimensões, tanto informar, quanto informar-se são atividades não apenas cada vez mais necessárias, mas também cada vez mais complexas e especializadas, envolvendo dispositivos, saberes e fazeres que, por suas características e condições, necessitam ser continuamente desenvolvidos e apropriados, cultivados e redimensionados, como condição de sobrevivência e participação no universo do conhecimento e da cultura.

Mairiporã tem grande potencial pelo seu patrimônio imaterial e natural. Toda essa imensa riqueza a situa numa excelente posição no novo cenário da cultura e da economia criativa e representa, hoje, um enorme potencial de desenvolvimento sustentável para a cidade. Porém, o ambiente adequado para gerar, capacitar, atrair e reter talentos que sustentem essa criatividade e seu valor econômico agregado, ainda não está estruturado.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Discutir, entender e mapear panoramas dos saberes e fazeres dos profissionais locais de diversos segmentos culturais;
- Registrar as tradições culturais/manifestações populares, catalogando sua história, como surgiu, vestimentas utilizadas, períodos, etc. (exemplo: Reza de São Gonçalo);
- Estimular a produção de documentários audiovisuais;
- Promover oficinas, cursos, minicursos, palestras e workshops, nas mais diversas áreas culturais, no intuito de atrair, instruir, reciclar e unir os fazedores culturais locais, proporcionando assim uma constante manutenção da cadeia produtiva local;
- Resgatar o conhecimento popular sobre a fauna, flora e culinária, específicos da região geográfica de Mairiporã.

4.14 - ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO

Acessibilidade cultural é a garantia de que as pessoas com qualquer tipo de deficiência, física e/ou intelectual, possam usufruir o acesso a materiais, atividades e serviços culturais, bem como a monumentos e locais de importância cultural.

Democratizar o acesso é garantir medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais, bem como o exercício de atividades profissionais, visando a atenção às camadas da população menos assistidas, ou excluídas do exercício de seus direitos culturais, por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação.

Assim sendo, propomos a “cultura do acesso”, onde as diferenças sejam parte integrante do cotidiano, criando uma visão automática no desenvolvimento de ações e estruturas acessíveis em uma sociedade democrática e completamente inclusiva, independente de capacidades físicas, intelectuais, econômicas ou sociais.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Garantir a adaptação dos mais diversos cursos e oficinas (dança, música, teatro, circo, artesanato, etc.) para crianças e jovens, com ou sem deficiência, e ao público da terceira idade, garantindo a inclusão e o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, artísticas e o incremento da cidadania;
- Garantir a descentralização das atividades, promovendo o acesso cultural aos moradores das regiões mais periféricas do município;
- Garantir acessibilidade para as pessoas com deficiência nos equipamentos culturais, nos projetos culturais de várias linguagens, nos cursos técnicos de formação, e garantir a presença de intérpretes de libras e audiodescrição nas apresentações;
- Garantir aos idosos o acesso à produção e à fruição de bens culturais. Implementar também programas especiais de valorização e dignificação da terceira idade.

4.15 - DIVERSIDADE

Entende-se por diversidade cultural o conjunto de diferenças entre culturas, ou seja, a existência de uma multiplicidade de culturas ou de identidades culturais.

A coexistência de várias culturas em um território envolve as questões de etnicidade, mas não somente estas. Existem outros grupos minoritários pautados nas diferenças de gênero, opção sexual e religiosa, por exemplo, que são pouco assistidos pelas oportunidades de políticas culturais do Estado.

Dentro do que este PMC define como sendo diversidade cultural, a análise é de que falta a identificação das demandas desses grupos para a criação de ações permanentes.

PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Identificar e reconhecer permanentemente as minorias, afim de democratizar os espaços públicos e promover o acesso igualitário aos meios de discussão e promoção.

4.16 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL

Mairiporã possui inúmeros patrimônios Materiais e Imateriais de interesse cultural, que deverão ser alvos de políticas de Proteção, Preservação e Promoção. Um importante mecanismo para o alcance destas metas é a **Lei nº 3430, de 20 de agosto de 2014**, que dispõe sobre a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural de Mairiporã, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e institui o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de Mairiporã.

A referida Lei destaca em seu Artigo 2º que: *“O Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município de Mairiporã é constituído por bens móveis e imóveis, de natureza material ou imaterial, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico ou científico.”*

Este instrumento norteador, o Plano Municipal de Cultura, recomenda que seja iniciada uma ampla pesquisa para identificação dos Patrimônios existentes no município, sejam eles materiais, imateriais ou naturais, visando criar mecanismos efetivos para o possível tombamento, Proteção, Preservação e Promoção destes Patrimônios Culturais e Históricos da cidade.

Ainda em caráter preliminar, considerando consistentes apontamentos de estudiosos, historiadores, representantes do turismo local e ativistas do setor cultural do município, é possível mencionar aqui, alguns dos Patrimônios municipais que devem ser observados, com o intuito de que providências imediatas sejam tomadas para seu tombamento e preservação.

4.16.1 - Patrimônio Imaterial/Simbólico:

Um importante exemplo de patrimônio imaterial, dentre muitos que ainda deverão ser identificados no município a partir da pesquisa proposta neste plano, é a tese defendida pelo compositor, músico e cidadão de Mairiporã, Renato Teixeira. O autor identifica no estilo de vida simples e bucólico da cidade, que é entranhada nas montanhas da Serra da Cantareira, um oxigênio fundamental para todas as artes que aqui são desenvolvidas. Este estilo de vida, que valoriza elementos que ligam o homem à suas raízes, ao folclórico, ao artesanal, podemos chamar de Folk, uma expressão artística que representa a essência de uma região.

Renato Teixeira reforça que a Serra da Cantareira, localizada em Mairiporã, sempre foi um local muito bem avaliado pela classe musical, tendo como pioneiros e ilustres moradores Elis Regina, Os Mutantes e Antonio Marcos, seguidos por ele Renato, Sérgio Reis, Almir Sater e Zé Geraldo, além de muitos outros importantes músicos e compositores, que buscam a paz deste local para produzirem suas obras.

Por tantos elementos marcantes que ligam a cidade à música e às artes, Renato Teixeira e seus amigos mobilizam esforços para que este patrimônio seja reconhecido, e propõem tornar Mairiporã a “Capital Nacional do FOLK”.

Para fins de reconhecimento deste Bem “Imaterial”, este PMC propõe que sejam tomadas as devidas providências quanto a criação de decretos, leis e tombamento, para a proteção, promoção e preservação deste patrimônio local, que trará maior valor e reconhecimento a Mairiporã em todo o país e exterior.

4.16.2 - Patrimônio Natural e Material:

Deve-se citar preliminarmente, o casarão sede da Fazenda Fagundes, a antiga cadeia, o antigo Cine teatro Maria Luísa, entre outros citados na primeira conferência de Cultura de Mairiporã. As iniciativas de parques geridas pelo Estado e município também deverão ser relacionadas como patrimônio cultural material e serem integradas às políticas de incentivo ao turismo e proteção ambiental (exemplo, parques da Cantareira, Itapetinga, Itaberaba, Parque linear em implantação, Estrada Parque da Roseira /Cantareira). A área tombada pelo CONDEPHAAT (Conselho Estadual de defesa do patrimônio histórico paisagístico e arquitetônico) da Serra dos Freitas /Pico do Olho d’Água é uma importante conquista de proteção de patrimônio cultural /ambiental e deverá estar integrada nestas iniciativas.

Todas estas iniciativas deverão estar articuladas como pano de fundo maior, visto que a cidade está incluída no zoneamento nobre da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica da região metropolitana de São Paulo (decretada pela UNESCO em 1992, dentro do programa internacional MAB – Man and Biosphere).

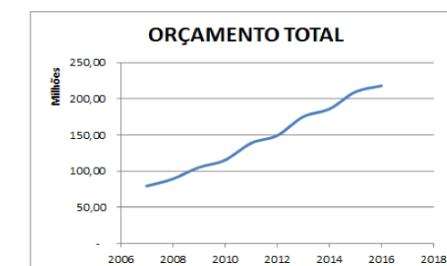
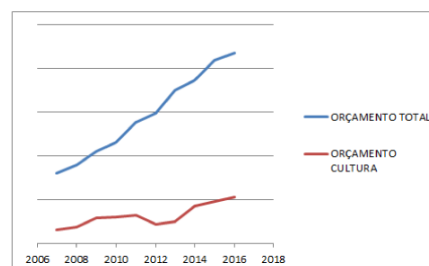
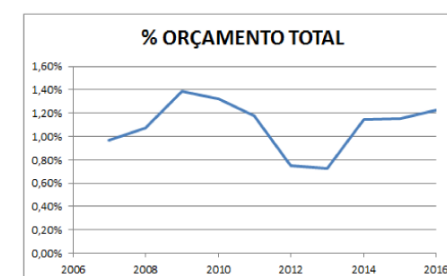
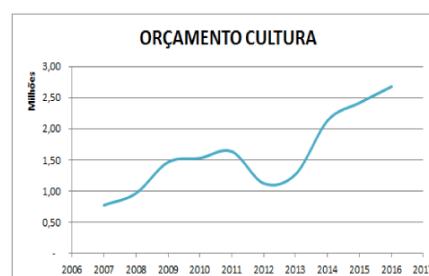
PROPOSTAS E DESAFIOS:

- Efetivar o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, criado pela lei 3.430/2014. Ao órgão colegiado municipal, com participação da sociedade civil e órgãos públicos, é permitido promover o tombamento de bens imóveis e bens culturais imateriais e propor políticas específicas;
- Estabelecer relações com o escritório da UNESCO/Brasil e o programa metropolitano da Reserva da Biosfera, no sentido de viabilizar um Centro de Referência Ambiental e Cultural da Mata Atlântica no território de Mairiporã, como polo Eco Turístico e Cultural da Cantareira;
- Promover prioritariamente estudos de viabilização do Parque municipal do Pico do Olho d’Água/ Serra dos Freitas, integrando proposta de um grande museu natural/cultural a céu aberto;
- Apoiar a regulamentação da lei estadual 15.171/2010 que institui a Estrada Parque da Roseira Cantareira entre os municípios de São Paulo/Mairiporã, de modo a incluir em seu trajeto aspectos culturais das atividades ocorridas no município.

5. Gestão Financeira

5.1 - Realidade Financeira da Secretaria de Cultura

ANO	ORÇAMENTO TOTAL	ORÇAMENTO CULTURA	% ORÇAMENTO TOTAL
2007	79.829.247,23	774.579,63	0,97%
2008	89.668.940,00	965.000,00	1,08%
2009	105.571.200,00	1.462.500,00	1,39%
2010	115.632.000,00	1.528.000,00	1,32%
2011	138.965.000,00	1.634.000,00	1,18%
2012	149.609.300,00	1.122.200,00	0,75%
2013	175.638.000,00	1.273.100,00	0,72%
2014	186.200.000,00	2.132.000,00	1,15%
2015	209.873.118,33	2.413.600,00	1,15%
2016	218.343.570,00	2.672.500,00	1,22%



5.2 - Orçamento

Considerando os percentuais destinados à Secretaria de Cultura nos últimos 10 anos, pode-se verificar que o ápice de investimentos atingiu 1,39% e o menor índice de investimento foi de 0,72%.

De acordo com a Agenda 21 da Cultura elaborada pela CGLU (Cidades e Governos Locais Unidos), é recomendado aos governos de Estados e Nações: “Estabelecer os instrumentos de

intervenção pública no campo cultural tendo em conta o aumento das necessidades cidadãs relacionadas com este campo, a insuficiência de programas e recursos atualmente existentes e a importância da desconcentração territorial nas atribuições orçamentais. Também é preciso trabalhar para atribuir um mínimo de 1% do orçamento nacional para a cultura". É recomendado que tais indicações sejam consideradas em âmbitos estaduais e municipais.

Assim sendo, é meta deste PMC estabelecer em 1% o orçamento anual **mínimo** destinado às atividades da Secretaria de Cultura de Mairiporã.

5.3 - Percentual para gestão compartilhada

Outra meta desse Plano Municipal de Cultura é que a partir de 2017, **5%** dos recursos do orçamento anual destinado à Secretaria de Cultura, sejam geridos de forma compartilhada com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mairiporã, visando financiar ações e projetos que atendam as demandas desse PMC.

Esse percentual deverá ter ampliação progressiva, sendo: 7,5% em 2019, 10% em 2021, 12,5% em 2023, 15% em 2025.

"O estabelecimento de uma parceria faz da cogestão uma forte alternativa para manejar recursos sob condições complexas, de múltiplos interesses e situações desequilibradas de poder. Em razão de a cogestão ser uma conexão entre governo e bases comunitárias de gestão, esta característica a torna um arranjo mais forte para lidar com sistemas complexos de múltiplos usuários". (KALIKOSKI, 2002)

5.4 - Revisão de modelo de gestão

Há décadas um percentual muito significativo do orçamento anual da Secretaria da Cultura de Mairiporã, é destinado à cessão de equipamentos e estruturas para eventos e atividades de associações, ONGs e entidades locais.

Considerando as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura e de Conferências Internacionais acerca do tema, este PMC ressalta a importância da destinação exclusiva dos recursos do orçamento anual da Secretaria de Cultura, para ações e atividades culturais e artísticas em benefício da sociedade, e em cumprimento dos direitos constitucionais do cidadão.

Para uma correção gradual do direcionamento dos investimentos da Secretaria de Cultura, esse PMC propõe uma revisão no modelo de gestão e sugere que sejam implantados mecanismos, como:

- Formulário padrão que deverá ser preenchido e protocolado, contendo a proposta completa das atividades e ações, para as quais as ONGs, entidades e associações solicitam equipamentos e estrutura junto à Prefeitura Municipal. Para o deferimento do apoio municipal será importante o enquadramento da proposta no âmbito cultural e/ou artístico.
- Criação de campanhas que estimulem a participação do setor privado municipal, em eventos e iniciativas da sociedade organizada, em contrapartida da veiculação institucional da marca e propaganda nestas atividades. Parcerias simples, firmadas diretamente entre comércio, empresas e indústrias locais e a sociedade organizada, trazem grandes soluções para ambas as partes, e desoneraram o orçamento da pasta de cultura.

5.5 - Criação de Lei Municipal de Incentivo Cultural

Leis de incentivo cultural tem como objetivo estimular atividades específicas por prazo determinado, e constituem-se de forma a viabilizar o desenvolvimento de projetos culturais pela sociedade.

Para a integração ao Sistema Nacional de Cultura é necessário que os municípios, em suas esferas, tenham suas próprias leis de incentivo cultural.

De acordo com o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal "É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".

Assim sendo, este PMC propõe que, findado o ano eleitoral, logo no início de 2017, seja criada uma lei municipal de incentivo à cultura, baseada na renúncia fiscal por parte do município, de um percentual do IPTU e/ou ISS arrecadados. Esse percentual será definido após estudo de impacto orçamentário. A lei de incentivo cultural proposta apresenta duas frentes de desenvolvimento:

- Mecenato: destina-se ao financiamento de projetos culturais, previamente aprovados, apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado, por meio de captação de recursos e renúncia fiscal autorizada, junto aos contribuintes do ISS e do IPTU.
- Fomento: destina-se ao financiamento direto, através do fundo municipal de cultura, de projetos culturais inscritos e aprovados em Editais de Apoio à Cultura, específicos para esse fim.

Em ambos modelos de desenvolvimento, ao proponente contemplado é obrigatória a prestação de contas, conforme normas a serem definidas e prazos a serem determinados, a comprovação de execução do referido projeto e a contrapartida à sociedade.

OBS: O valor total da renúncia fiscal do município para fins culturais, deverá contemplar os percentuais destinados a cobrir os custos administrativos para a criação de comissões de avaliação de projetos (CAP).

5.6 - Ações com a sociedade civil

A difusão da produção cultural é uma ação importante da Secretaria da Cultura, pois garante a visibilidade das atividades mantidas pela pasta. Ampliar esta difusão é meta primordial para a constante crescente no número de atendidos.

A partir deste PMC, a Secretaria Municipal da Cultura deverá criar os mecanismos legais e os instrumentos operacionais para consolidar seu papel prioritário de entidade **fomentadora**. A sociedade civil deverá ser reconhecida como protagonista do processo cultural.

Todas as combinações devem ser tentadas para que as ações culturais tenham nas suas bases o cidadão mairiporanense como condutor do processo, possibilitando assim a ampliação das propostas, a profissionalização dos projetos e dos envolvidos, a oxigenação intelectual das iniciativas, a diversidade de conteúdos estéticos, a pluralidade de gestores.

Para concretizar esta meta será necessária a abertura do debate para a formalização das adesões de maneira legal, com lisura e transparência. Todos os interessados serão convidados a participar das negociações culturais com condução e acompanhamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que mapeará os trajetos permitidos por Lei.

6. Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais são os responsáveis por monitorar e avaliar as metas do Plano Municipal de Cultura (PMC), e deverão conferir periodicamente se o Plano está sendo cumprido de forma eficaz e de acordo com suas diretrizes.

Para tal monitoramento serão utilizados indicadores locais obtidos através do mapeamento de artistas eazedores culturais, suas atividades e projetos executados no município, e a quantidade de pessoas beneficiadas com o acesso a atividades e produtos culturais.

7. Revisões

De acordo com a Lei nº 12.343/2010, que define que o Plano Nacional de Cultura deve ser revisado periodicamente para que suas diretrizes e metas possam ser aperfeiçoadas, o Plano Municipal de Cultura de Mairiporã terá revisões garantidas a cada 04 anos.

É assegurada ao Conselho de Políticas Culturais a ampla participação na revisão e atualização do Plano Municipal de Cultura, tendo como objetivo o aperfeiçoamento e adequação de suas diretrizes e metas.

É assegurada também a revisão e atualização deste PMC toda vez que se jugar necessária, independente da revisão prevista a cada quadriênio.

Este Plano Municipal de Cultura representa um trabalho conjunto de 03 anos, liderado por produtores culturais e artistas mairiporanenses, com apoio do poder executivo, ao qual somos gratos pela confiança e liberdade.

São propostas baseadas em vivências e pesquisas, lotadas de sonhos e esperança.

Os textos de diagnósticos e desafios foram produzidos pelas câmaras permanentes de expressões culturais e artísticas, e teve a colaboração da sociedade interessada, através da consulta pública online, no ar e amplamente divulgada desde 15 de novembro de 2015, até a data de realização da 2ª Audiência Pública, em 14 de abril de 2016.

O Conselho de Políticas Culturais de Mairiporã, gestão 2015-2017, é formado por:

- Mariana Marques Massonetto - Representante Sociedade Civil - Presidente
- João Cardoso da Silva Bueno - Representante Sociedade Civil - Vice-Presidente
- Ricardo Massonetto - Representante Poder Público - Secretário
- Martin Garcia Deleo - Representante Sociedade Civil
- Marina Claudia Nunes da Costa - Representante Sociedade Civil
- Gilmara Maria da Luz Palombo - Representante Sociedade Civil
- Antonio Carlos Nery Pinho - Representante Poder Público
- Lucyla Magalhães de Moraes - Representante Poder Público
- Daniel Azevedo - Representante Poder Público
- Rosália Querino Donato Lídio - Representante Poder Público

Pesquisa geral, Redação, Formatação e Revisão:
Mariana Marques Massonetto e Ricardo Massonetto



COMISSÃO DO IPTU PREMIADO

A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO IPTU PREMIADO do Exercício 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 13.863 de 12 de Abril de 2016, torna público a HOMOLOGAÇÃO DOS PRÊMIOS SORTEADOS abaixo discriminados, em cumprimento ao Disposto no Decreto nº 7.556 de Julho de 2015, Artigo 7º e Artigo 10 .

1º Sorteio

5º Premio: **FORNO MICRO-ONDAS** - inscrição: **03 89 05 01** - Compromissário: **Dilonei Dezordi** - Local: Jardim Henrique Martins.
3º Premio: **NOTEBOOK** - inscrição: **03 29 04 18** - Compromissário: **Antônio Ferreira da Silva e s/mulher.** - Local: Jardim Pinheiral.
1º Premio: **TV LCD 42** - inscrição: **11 04 01 01**- Proprietária: **Rosa de Leça Freitas**- Local: Apolinário.

2º Sorteio

3º Premio: **NOTEBOOK** - inscrição: **07 35 16 07** - Compromissário: **Matheus Henrique Simão** - Local: Aldeia de Mairiporã.
2º Premio: **LAVADORA DE ROUPAS** - inscrição: **03 92 04 24** - Compromissário: **Manoel Ramos Oliveira e outra** - Local: Jardim Residencial D Alice - Vila Sabesp.
1º Premio: **TV LCD 42** - inscrição: **03 31 01 46** - Compromissaria: **Elza Aparecida da Cruz** - Local: Jardim Esperança.
7º Premio: **CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL** - inscrição: **05 44 16 01** - Compromissário: **Gilberto Pereira Chaves** - Local: Jardim Mairiporã I.

3º Sorteio

5º Premio: **FORNO MICRO-ONDAS** - inscrição: **02 41 07 02** - Compromissário: **Dagoberto Fernandes** - Local: Jardim Leonor.
4º Premio: **HOME THEATER** - inscrição: **03 66 02 15** - Proprietária: **Adelaide Dobau de Aquino e ou** - Local: Estância Santo Antônio.
1º Premio: **TV LCD 42** - inscrição: **04 48 06 03** - Compromissário: **Jose Manoel Ventura** - Local: Jardim Maria Antonina.

4º Sorteio

6º Premio: **GPS** - inscrição: **06 79 10 10** - Compromissário: **Oswaldo da Silva** - Local: Bairro Mato Dentro.
5º Premio: **FORNO MICRO-ONDAS** - inscrição: **06 36 02 16** - Proprietário: **Daniel Miranda e s/mulher** - Local: Bairro Rio Acima.
3º Premio: **NOTEBOOK** - inscrição: **04 76 01 04** - Compromissário: **Ulisses da Silva Gomes** - Local: Bom Jesus da Capela de Terra Preta.
2º Premio: **LAVADORA DE ROUPAS** - inscrição: **04 16 05 26** - Proprietário: **Achille Sotírios Liambos** - Local: Bairro Pirucaia.
1º Premio: **TV LCD 42** - inscrição: **06 95 01 18** - Proprietário: **Silvio Garcia Romera** - Local: Jundiázinho.

5º Sorteio

Premio Especial: **MOTOCICLETA OK** - inscrição: **06 62 13 39** - Compromissário: **Guilhermino do Prado** - Local: Jardim Pereira.
3º Premio: **NOTEBOOK** - inscrição: **04 78 19 46** - Proprietário: **Maria da Gloria Alves e s/m** - Local: Hortolândia.
1º Premio: **TV LCD 42** - inscrição: **03 26 08 09** - Compromissário: **Milton Soares da Silva** - Local: Jardim Fernão Dias.

Publicação 02) A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO IPTU PREMIADO do Exercício 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 13.863 de 12 de Abril de 2016, torna público a **NÃO HOMOLOGAÇÃO DOS PRÊMIOS SORTEADOS** abaixo discriminados, em descumprimento ao Disposto no Decreto nº 7.556 de Julho de 2015, Artigo 7º e Artigo 10 .

1º Sorteio:

2º Premio: **LAVADORA DE ROUPAS** - inscrição: **07 05 08 26** - Proprietário: **MONTECASA EMPR. CONSTR.INCORP. LTDA EPP** - Local: Residencial Colina.
4º Premio: **HOME THEATER** - inscrição: **07 35 03 10** - Compromissário: **Fabio Rogerio da Silva** - Local: Aldeia de Mairiporã.
6º Premio: **GPS TELA 7** - inscrição: **03 87 01 17** - Compromissária: **Alexandre Aparecida Oliveira** - Local: Jardim Santana.
7º Premio: **CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL** - inscrição: **06 68 03 03** - Proprietária: **Sonia Maria Cusnir** - Local: Estancia Lady Elisa.

2º Sorteio

4º Premio: **HOME THEATER** - inscrição: **05 91 15 11** - Compromissário: **Leonel Antunes**- Local: Jardim Sun Valley.
5º Premio: **FORNO MICRO-ONDAS** - inscrição: **04 92 01 15** - Proprietário: **Congregação de Nossa senhora Cônia Santo Agostinho** - Local: **Chácara Corumbá**.
6º Premio: **GPS TELA 7** - inscrição: **04 94 02 07** -Proprietário: **Aguinaldo Ullian**- Local: Haras El Paso.

3º Sorteio

2º Premio: **LAVADORA DE ROUPAS** - inscrição: **02 21 35 02** - Compromissário: **Dante Palagi Filho** - Local: Parque Cabreúva.
3º Premio: **NOTEBOOK** - inscrição: **07 10 07 16** - Proprietário: **Willian Ramos da Silva** - Local: Residencial Pierre.
6º Premio: **GPS TELA 7** - inscrição: **03 76 01 08** - Compromissária: **Vanessa Ruiz Pioto**- Local: Bairro Barreiro.
7º Premio: **CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL** -inscrição: **06 29 05 22** - Proprietária: **Maria da Conceição Marcos Pires e outros** - Local: interlagos Village.

4º Sorteio

4º Premio: **HOME THEATER** - inscrição: **07 05 02 12** - Proprietário: **Carlos Puga Dias** - Local: Jardim Puga.
7º Premio: **CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL** - inscrição: **07 10 05 14** - Proprietária: **Caixa Econômica Federal** - Local: Residencial Pierre.

5º Sorteio

2º Premio: **LAVADORA DE ROUPAS** - INSCRIÇÃO: **01 10 19 22** - Proprietário: **Francisco Wolff Ferreira da Silva e ou** - local: **Centro**
4º Premio: **HOME THEATER** - inscrição: **05 66 01 17** - Proprietário: **Jose de Oliveira de Magalhães e outros** - Local: Refugio Alpino.

5º Premio: **FORNO MICRO-ONDAS** – inscrição: **05 99 06 01** – Proprietário: **Ricardo Suffredini da Costa** - Local: Baía Branca.
 6º Premio: **GPS TELA 7** - inscrição: **06 03 02 03** - Proprietário: **Jose Acácio dos Santos Nunes** - Local: Parque das Fontes.
 7º Premio: **CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL** – inscrição: **06 63 06 75** – Proprietária: **Caixa Econômica Federal** – Local: Cond. Residencial Jardim III.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
 Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
 Estado de São Paulo

Mairiporã, 06 de Setembro de 2016.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora e Fiscalizadora
 Do IPTU Premiado
Elaine Elisa Althman de Almeida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO – CP nº 010/2016

Objeto: Delegação, mediante concessão, dos serviços em regime de empreitada integral, da implantação, operação e conseqüentemente exploração de estacionamento rotativo remunerado de veículos automotivos, através de equipamentos e sistemas, no município de Mairiporã, bem como implantação e manutenção da sinalização vertical e horizontal, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II do Edital.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e /ou obtido a partir do dia **14/09/2016** na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, 374 – Mairiporã/ SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, **mediante a entrega de um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo**, ou através do site www.mairipora.sp.gov.br.

Data de Abertura: 17/10/2016 às 09:00 horas

Visita Técnica: a partir de 14/09/2016 até 14/10/2016

Telefone para agendar visita técnica: (11) 4419-8019

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato de Concessão nº 456 de 01/07/2016, beneficiária **ANA PAULA MATIAS CINTRA** – Processo nº 083/2016.

Ato de Concessão nº 457 de 01/07/2016, beneficiária **GERALDA ALVES DE ALMEIDA** – Processo nº 084/2016.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Ato de Concessão nº 459 de 01/07/2016, beneficiária **DALI GUIDO** – Processo nº 082/2016.

PENSÃO VITALÍCIA

Ato de Concessão nº 458 de 01/07/2016, beneficiária **IDALINA MARIA DA SILVA** – Processo nº 090/2016.

SUZI Mª RODRIGUES MULLER
 Diretora Adm/Financeiro-Substituta

MARIA ANGELICA PEREIRA
 Diretora Presidente

LEI Nº 3.625, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Altera o quadro da tabela 8 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 3.528, de 3 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela 8 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas passa a ter a configuração do anexo I desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 29 de agosto de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo